



2301

CONDIÇÕES GERAIS

CIRURGIAS

MAG
SEGUROS

GRUPO MONGERAL  EGON

CONDIÇÕES GERAIS

1) OBJETIVO DO SEGURO	5
2) DEFINIÇÕES	5
3) COBERTURAS DO SEGURO	7
4) RISCOS EXCLUÍDOS	7
5) ÂMBITO GEOGRÁFICO DA COBERTURA	9
6) CARÊNCIA	9
7) ACEITAÇÃO DO SEGURO	9
8) VIGÊNCIA DA COBERTURA INDIVIDUAL	11
9) VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO SEGURO	11
10) CAPITAL SEGURADO	11
11) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	12
12) APLICABILIDADE DE MORA	12
13) PAGAMENTO DE PRÊMIO	12
14) CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO E CANCELAMENTO DAS COBERTURAS	13
15) CESSAÇÃO DA COBERTURA INDIVIDUAL	14
16) PERDA DO DIREITO À INDENIZAÇÃO	14
17) LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS	15
18) BENEFICIÁRIOS	15
19) OBRIGAÇÕES DO ESTIPULANTE	16
20) DISPOSIÇÕES GERAIS	16
21) FORO	17
22) PRESCRIÇÃO	17
ANEXO I	18

CONDIÇÕES GERAIS

1) OBJETIVO DO SEGURO

Art. 1º. Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento, ao segurado, de uma indenização, na realização de um procedimento cirúrgico invasivo coberto pelo plano de seguro contratado, em consequência de acidente pessoal ou doença, **exceto se decorrente de riscos excluídos, desde que respeitadas as condições contratuais.**

Parágrafo único. Devido à natureza do regime financeiro de repartição simples, este seguro não permite concessão de resgate ou devolução de quaisquer prêmios pagos, uma vez que cada prêmio é destinado a custear o risco de pagamento das indenizações no período.

2) DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para efeito destas condições gerais, considera-se:

a) Acidente Pessoal: evento com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física que, por si só e independentemente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte, ou a invalidez permanente, total ou parcial, do segurado, ou que torne necessário tratamento médico, observando-se que:

a.1) Incluem-se, ainda, no conceito de acidente pessoal as lesões decorrentes de:

- suicídio, que será equiparado, para fins de indenização, a acidente pessoal, observada legislação em vigor;
- ação da temperatura do ambiente ou influência atmosférica, quando a elas o segurado ficar sujeito em decorrência de acidente coberto;
- escapamento acidental de gases e vapores;
- sequestros e tentativas de sequestros; e
- acidentes decorrentes de alterações anatômicas ou funcionais da coluna vertebral, de origem traumática, causadas exclusivamente por fraturas ou luxações, radiologicamente comprovadas.

a.2) Não se incluem no conceito de acidente pessoal:

- as doenças (incluídas as profissionais), quaisquer que sejam as suas causas, ainda que provocadas, desencadeadas ou agravadas, direta ou indiretamente por acidente, ressalvadas as infecções, estados septicêmicos e embolias, resultantes de ferimento visível;
- as intercorrências ou complicações consequentes da realização de exames, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, quando não decorrentes de acidente coberto;
- as lesões decorrentes, dependentes, predispostas ou facilitadas por esforços repetitivos ou microtraumas cumulativos, ou que tenham relação de causa e efeito com os mesmos, assim como as lesões classificadas como: Lesão por Esforços Repetitivos – LER, Doenças Osteo-musculares Relacionadas ao Trabalho – DORT, Lesão por Trauma Continuado ou Contínuo – LTC, ou similares que venham a ser aceitas pela classe médico-científica, bem como as suas consequências pós-tratamentos, inclusive cirúrgicos, em qualquer tempo; e
- as situações reconhecidas por instituições oficiais de previdência ou assemelhadas, como “invalidez acidentária”, nas quais o evento causador da lesão não se enquadre integralmente na caracterização de invalidez por acidente pessoal.

b) Apólice: documento emitido pela seguradora formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo estipulante;

- c) **Beneficiário:** pessoa física designada para receber o valor da indenização, na hipótese de ocorrência do sinistro;
- d) **Capital Segurado:** valor máximo para a cobertura contratada a ser pago pela sociedade seguradora na ocorrência do sinistro;
- e) **Carregamento:** importância destinada a atender às despesas administrativas e de comercialização;
- f) **Cirurgia:** procedimento invasivo realizado em ambiente hospitalar;
- g) **Certificado Individual:** documento destinado ao segurado, emitido pela seguradora quando da aceitação do proponente, da renovação do seguro ou da alteração de valores de capital segurado ou prêmio;
- h) **Coberturas:** são as obrigações que a seguradora assume perante o segurado quando da ocorrência de um evento coberto;
- i) **Condições Contratuais:** conjunto de disposições que regem a contratação, incluindo as constantes da proposta de contratação, das condições gerais, da apólice, do contrato, da proposta de adesão e do certificado individual;
- j) **Condições Gerais:** conjunto de cláusulas que regem um mesmo plano de seguro, estabelecendo obrigações e direitos, da seguradora, dos segurados e dos beneficiários;
- k) **Contrato:** instrumento jurídico firmado entre o estipulante e a sociedade seguradora, que estabelecem as peculiaridades da contratação do plano coletivo, e fixam os direitos e obrigações do estipulante, da sociedade seguradora, dos segurados, e dos beneficiários;
- l) **Doenças ou Lesões Preexistentes e suas Consequências:** são as doenças ou lesões, inclusive as congênitas, contraídas pelo segurado anteriormente à data de sua adesão ao seguro, caracterizando-se pela existência de quaisquer alterações evidentes do seu estado de saúde, e que eram de seu prévio conhecimento na data da contratação de seguro e não foram declaradas na proposta de adesão;
- m) **Estipulante:** é a pessoa jurídica que contrata a apólice coletiva de seguro, investida dos poderes de representação dos segurados, nos termos da legislação e da regulamentação em vigor;
- n) **Evento Coberto:** é o acontecimento futuro, possível e incerto, passível de ser indenizado pelas coberturas contempladas nestas condições gerais;
- o) **Formulário de Aviso de Sinistro:** é o documento pelo qual é feita a comunicação de um sinistro à seguradora;
- p) **Grupo Segurado:** é a totalidade do grupo segurável efetivamente aceita e incluída na apólice coletiva;
- q) **Grupo Segurável:** é a totalidade das pessoas físicas vinculadas ao estipulante que reúne as condições para inclusão na apólice coletiva;
- r) **Hospital:** é o estabelecimento legalmente habilitado, constituído e licenciado no Brasil ou no exterior, devidamente instalado e equipado para tratamento médico, clínico e/ou cirúrgico de seus pacientes. Não se entende como estabelecimento hospitalar, clínicas, creches, casas de repouso ou casas de convalescença para idosos, ou local que funcione como centro de tratamento para dependentes do uso de drogas e/ou álcool, exceto casos previamente autorizados pela seguradora;
- s) **Hospitalização ou Internação Hospitalar:** é a permanência em hospital em regime de internação, indicada por profissional médico habilitado, caracterizada pela utilização de acomodação de que o estabelecimento disponha para tratamentos clínicos ou cirúrgicos que não possam ser realizados em regime ambulatorial, domiciliar ou em consultório;
- t) **Indenização:** valor que a seguradora deverá pagar ao beneficiário quando da ocorrência de um evento coberto contratado;
- u) **Início de Vigência:** é a data a partir da qual as coberturas de risco propostas serão garantidas pela sociedade seguradora;
- v) **Médico Assistente:** é o profissional legalmente licenciado para a prática da medicina. **Não serão aceitos como Médico Assistente o próprio segurado, seu cônjuge, seus dependentes, parentes consanguíneos ou afins, mesmo que habilitados a exercer a prática da medicina;**

- w) **Nota Técnica Atuarial:** documento que contém a descrição e o equacionamento técnico do seguro e que deverá ser protocolizado na SUSEP previamente à comercialização;
- x) **Período de Cobertura:** aquele durante o qual o segurado ou os beneficiários, quando for o caso, farão jus aos capitais segurados contratados;
- y) **Prazo de Carência:** período, contado a partir da data de início de vigência do seguro ou do aumento do capital segurado, durante o qual, na ocorrência do sinistro, o beneficiário ou o segurado não terá direito à percepção dos capitais segurados contratados;
- zz) **Prêmio:** valor correspondente a cada um dos pagamentos destinados ao custeio do seguro;
- aa) **Prêmio Puro:** valor correspondente ao prêmio pago, excluindo-se o carregamento e os impostos;
- ab) **Proponente:** o interessado em contratar a cobertura;
- ac) **Proposta de Adesão:** documento com declaração dos elementos essenciais do interesse a ser garantido e do risco, em que o proponente, pessoa física, expressa a intenção de aderir à contratação coletiva, manifestando pleno conhecimento das condições contratuais;
- ad) **Proposta de Contratação:** documento com a declaração dos elementos essenciais do interesse a ser garantido e do risco, em que o proponente, pessoa física ou jurídica, expressa a intenção de contratar as coberturas, manifestando pleno conhecimento das condições contratuais;
- ae) **Riscos Excluídos:** são aqueles riscos, previstos nas condições gerais, que não serão cobertos pelo seguro;
- af) **Segurado:** pessoa física sobre a qual se procederá a avaliação do risco e se estabelecerá o seguro;
- ag) **Seguradora:** é a companhia de seguros, devidamente constituída e legalmente autorizada a operar no país, que assume os riscos inerentes às coberturas contratadas, nos termos destas condições gerais;
- ah) **Seguro Contributivo:** seguro no qual o pagamento do prêmio é de responsabilidade exclusiva do segurado; e
- ai) **Sinistro:** a ocorrência do risco coberto, durante o período de vigência do plano de seguro.

3) COBERTURAS DO SEGURO

Art. 3º. Este seguro garante o pagamento de percentual do capital segurado contratado, limitado a 100%, em decorrência de realização de procedimento cirúrgico, listado no Anexo I, por médico especializado.

§ 1º. Para que seja considerada como risco coberto, a cirurgia a ser indenizada, deverá ser por motivo de acidente pessoal ou doença, que tenha ocorrido durante a vigência do risco e após o período de carência, devendo ser determinada por médico habilitado e comprovada sua finalidade médica por meio da documentação obrigatória.

§ 2º. Em caso de múltiplos procedimentos ou patologia incluídos em dois itens da listagem do Anexo I, realizados durante um período contínuo de internação hospitalar, ou durante o mesmo tempo cirúrgico, só será pago o capital segurado correspondente à cirurgia coberta de maior valor, ou apenas uma delas, se os valores forem iguais.

§ 3º. Se houver indicação de mais de um procedimento cirúrgico coberto para o tratamento da mesma patologia, ou para correção de sequelas, o conjunto de procedimentos médico-cirúrgicos será considerado como um só, para efeitos da fixação do valor da indenização para aquele evento médico, e será adotado o valor do maior capital segurado envolvido.

4) RISCOS EXCLUÍDOS

Art. 4º. Estão expressamente excluídos de todas as coberturas deste seguro os eventos ocorridos em consequência:

- a) do uso de material nuclear para quaisquer fins, incluindo a explosão nuclear provocada ou não, bem como a contaminação radioativa ou exposição a radiações nucleares ou ionizantes;

- b) de atos ou operações de guerra, declarada ou não, de guerra química ou bacteriológica, de guerra civil, de guerrilha, de revolução, agitação, motim, revolta, sedição, sublevação ou outras perturbações da ordem pública e delas decorrentes, salvo se tratar de prestação de serviço militar ou de ato de humanidade em auxílio de outrem;
- c) de doenças preexistentes à contratação do seguro de conhecimento do segurado e não declaradas na proposta de adesão;
- d) prática, por parte do segurado, dos beneficiários ou pelo representante de um e de outro, de atos ilícitos dolosos ou por culpa grave, equiparável ao dolo, ou atos contrários à lei, inclusive a direção de veículos automotores terrestres, aquáticos, aéreos e similares, sem a devida habilitação legal;
- e) de acidentes ocorridos em consequência direta ou indireta de furacões, ciclones, terremotos, maremotos, erupções vulcânicas e outras convulsões da natureza;
- f) epidemias e/ou pandemias declaradas por órgão competente; e
- g) anomalias do nascimento, independentemente de quando se manifestem de conhecimento do segurado e não declaradas na proposta de adesão.

Art. 5º. Além dos riscos mencionados acima, consideram-se também como Riscos Excluídos os seguintes eventos:

- a) condições congênitas;
- b) procedimentos cirúrgicos por tentativa de suicídio ou lesão auto infligida nos dois (2) primeiros anos de vigência, ou renovação do contrato, quando suspenso, contados a partir do início do período de seguro;
- c) doença mental, nervosa ou senil, tratamento psiquiátrico ou psicológico, transtornos mentais, epilepsia, histeria, neurose ou psicose, estresse, bulimia, anorexia, estados de depressão psíquica nervosa ou Alzheimer;
- d) procedimentos diagnósticos como biópsias;
- e) cirurgias relacionadas à maternidade, aborto, parto, parto normal, cesárea e/ou suas complicações;
- f) cirurgia fetal;
- g) controle de natalidade, fertilidade, esterilidade, disfunção erétil, doenças venéreas ou sexualmente transmissíveis;
- h) cirurgias cosméticas, estéticas, plásticas e/ou reconstrutivas e quaisquer de suas complicações, exceto as decorrentes de acidente coberto pela apólice;
- i) tratamento ou cirurgias dentárias, extração alveolar, gengival e dentária;
- j) procedimentos relacionados à obesidade mórbida, redução de peso, mudança de sexo, esterilização, calvície e impotência sexual;
- k) consumo, diagnóstico, tratamento médico ou cirúrgico e/ou suas complicações em relação a tabagismo, alcoolismo ou dependência de drogas;
- l) procedimentos relacionados ao tratamento de diálise e insuficiência renal;
- m) tratamentos médicos ou cirúrgicos destinados a corrigir miopia, astigmatismo, presbiopia, hipermetropia e catarata;
- n) cirurgias relacionadas ao nariz e/ou seios paranasais, exceto aquelas resultantes de um acidente coberto pela apólice;
- o) tratamento ambulatorial (qualquer consulta médica ou cirúrgica, investigação ou procedimento realizado que não exija a hospitalização por pelo menos 48 hora e o uso de uma sala e cirurgia);
- p) cirurgia para coleta de órgãos ou tecidos;
- q) qualquer transplante realizado como doador;
- r) cirurgia a laser;
- s) cirurgia para remover material implantado em uma cirurgia anterior;

- t) procedimentos experimentais;
- u) internações/ cirurgias não clinicamente necessárias;
- v) transplante de células-tronco, células das ilhotas do pâncreas, assim como qualquer outro transplante que não seja do coração, pulmão, fígado, rim ou pâncreas;
- w) procedimentos endovasculares;
- x) biópsia pulmonar;
- y) cirurgia percutânea ou infiltrações no disco intervertebral;
- z) tumores descritos histologicamente como benignos, pré-cancerígenos potencialmente malignos ou pouco cancerígenos ou não invasivos;
- aa) biópsia cerebral ou cirurgia da glândula pituitária;
- bb) diagnósticos realizados por profissionais de especialidades não reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina ou por médicos não legalmente qualificados; e;
- cc) qualquer procedimento diferente daqueles listados sob o “Anexo I”.

Art. 6º. Não estão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, cabendo à seguradora comprovar com documentação hábil, acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independente de seu propósito, e desde que este tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5) ÂMBITO GEOGRÁFICO DA COBERTURA

Art. 7º. As coberturas do seguro previstas nestas condições aplicam-se para eventos cobertos ocorridos em qualquer parte do globo terrestre.

6) CARÊNCIA

Art. 8º. O período de carência será contado a partir do início de vigência da cobertura individual ou da sua recondução depois de suspensão, e será de 60 (sessenta) dias.

§ 1º. Não haverá carência para acidentes pessoais, exceto para o caso de suicídio ou sua tentativa, que deverá observar carência de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º. Para as cirurgias por causa de doenças relacionadas aos seguintes órgãos ou estruturas anatômicas, haverá um período de carência de 12 (doze) meses. São elas: amígdalas, adenoides, coluna vertebral, coleciste, cálculos da vesícula biliar e dutos biliares, hemorroidas, fissura anal, fístula anal e prolapso retal, fibromas de útero, histerectomia, sangramento uterino disfuncional, prolapso uterino, prolapso mitral cystocel e prolapso retocel, tumoração ou nódulo em glândulas mamárias, hidrocele, varicocele e espermatocele, crescimento da próstata, cirurgias de joelho, cálculos urinários, cálculo renal, cálculo em ureteres, cálculo em uretra o bexiga, hérnias internas ou da parede abdominal (o período de carência não se aplicará a hérnias inguinais causadas por um acidente), tireoidectomia por bócio multinodular ou nódulo tireoidiano, desvio do septo nasal, sinusites e valvas cardíacas e doenças das artérias coronárias.

§ 3º. O pagamento antecipado dos prêmios não reduz o período de carência do seguro.

§ 4º. Após o recebimento da indenização em razão de procedimento coberto, o segurado deverá cumprir carência de 6 (seis) meses para que seu capital segurado seja reintegrado, e o segurado tenha novamente direito a indenização em razão de novo procedimento.

7) ACEITAÇÃO DO SEGURO

Art. 9º. Poderão ser incluídos no seguro os componentes do grupo segurável que estiverem em plena atividade de suas funções e perfeitas condições de saúde na data da respectiva contratação do seguro, com idade mínima de 16 (dezesseis) e máxima de 65 (sessenta e cinco) anos, mediante a assinatura e o preenchimento completo da proposta de adesão e da declaração pessoal de saúde, bem como a entrega dos documentos que a seguradora julgar necessários para análise dos riscos seguráveis.

§ 1º. Recebida a proposta de adesão pela seguradora, com todos os documentos exigidos para análise dos riscos, terá início um período de 15 (quinze) dias, no qual a seguradora avaliará o risco.

§ 2º. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco e a Mongeral Aegon tem o prazo de até 15 dias, contados da data que vier a ser registrada pelo relógio protocolo, para manifestar-se em relação à aceitação ou recusa desta proposta. Este prazo será suspenso quando necessária a requisição de outros documentos ou dados para análise do risco. Essa eventual suspensão terminará quando forem protocolados os documentos ou dados para análise do risco. Caso não haja manifestação de recusa desta proposta pela Mongeral Aegon no prazo antes referido, a aceitação da proposta se dará automaticamente. No caso de não aceitação da proposta, o valor já aportado será devolvido em até 10 dias corridos, atualizado até a data da efetiva restituição, de acordo com a regulamentação em vigor.

§ 3º. Em caso de recusa do risco, onde tenha sido efetuado o pagamento do prêmio, após a formalização da recusa pela seguradora, o valor pago deverá ser devolvido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, atualizado pela variação do índice do plano, apurado entre o último índice publicado antes da data do recebimento do prêmio e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva devolução, estando ainda sujeito à aplicação de mora, conforme disposto no art. 19, estando o proponente coberto pelo seguro desde o recebimento da proposta com o adiantamento do prêmio até a data da formalização da recusa.

§ 4º. A aceitação do seguro está sujeita à análise do risco.

§ 5º. Excepcionalmente, acordado entre o segurado e a MAG Seguros, poderá (ão) ser (em) excluída(s) cobertura(s) para doenças preexistentes específicas e/ou qualquer outra (s) co-relacionada(s), declaradas na declaração pessoal de saúde que integra a proposta de contratação.

Art. 10. A cada segurado incluído no seguro será enviado um certificado individual, assinado pelos representantes legais da seguradora, que conterá no mínimo os seguintes elementos:

- a) nome completo da sociedade seguradora, seu CNPJ e código de registro junto à Susep;
- b) nome completo da sociedade cosseguradora, seu CNPJ e código de registro junto à Susep;
- c) nome e CNPJ ou CPF do estipulante e, quando for o caso, do subestipulante;
- d) indicação do número da proposta e da apólice às quais o certificado individual está vinculado;
- e) número de controle do certificado individual;
- f) número do(s) processo(s) administrativo(s) de registro junto à Susep do(s) produtos(s) de seguro vinculado(s) ao certificado individual;
- g) nome ou razão social do segurado, seu endereço completo e respectivo CPF, se pessoa física, ou CNPJ, se pessoa jurídica;
- h) identificação do(s) beneficiário(s), no caso de seguro de pessoas;
- i) cobertura(s) contratada(s);
- j) valor monetário do limite máximo de garantia ou do capital segurado de cada cobertura contratada;
- k) franquia(s) e/ou carência(s) aplicável(is) a cada cobertura, se prevista(s);
- l) o período de vigência, incluindo as datas de início e término da(s) cobertura(s) contratada(s);
- m) valor total do prêmio de seguro, discriminando:
 - I. valor do prêmio de seguro por cobertura contratada;
 - II. adicional de fracionamento, quando for o caso;
 - III. valor do IOF, quando for o caso; e
 - IV. remuneração do estipulante e do subestipulante, quando for o caso.
- n) prazo e forma de pagamento do prêmio e, se for o caso, sua periodicidade;
- o) data da emissão do certificado individual;
- p) chancela ou assinatura do representante da sociedade seguradora;
- q) nome e número do registro Susep do corretor de seguros, se houver;

- r) número de telefone da central de atendimento ao segurado/beneficiário disponibilizado pela sociedade seguradora responsável pela emissão do certificado individual;
- s) número do telefone da ouvidoria da seguradora, contato do SAC da MAG e a plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados www.consumidor.gov.br
- t) o endereço e o número de telefone de contato do estipulante ou, quando for o caso, do subestipulante, para atendimento ao segurado;
- u) número de telefone gratuito de atendimento ao público da Susep;
- v) informação do “link” no portal da Susep onde podem ser conferidas todas as informações sobre o(s) produtos (s) de seguro vinculado(s) ao certificado, e;
- w) texto informativo, com a seguinte redação: “SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.”

Parágrafo único. Para fins do disposto na alínea “g”, caso o segurado seja estrangeiro, poderá ser utilizado o número do passaporte, com a identificação do País de expedição.

Art. 11. Os segurados que completarem 80 (oitenta) anos serão excluídos da cobertura de Cirurgias.

8) VIGÊNCIA DA COBERTURA INDIVIDUAL

Art. 12. Caso as propostas tenham sido recepcionadas pela seguradora, antes do pagamento do prêmio, o início de vigência da cobertura individual será às 24 (vinte e quatro) horas do dia de pagamento do respectivo prêmio, sendo esta data expressamente acordada entre as partes. O fim de vigência da cobertura não poderá ultrapassar a vigência da apólice.

Parágrafo único. As propostas que tenham sido recepcionadas, com adiantamento de valor para futuro pagamento parcial ou total do prêmio, terão seu início de vigência a partir da data de recepção da proposta.

9) VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO SEGURO

Art. 13. A vigência do seguro constará da apólice e do contrato firmado entre seguradora e estipulante/subestipulante, sendo renovada automaticamente, uma única vez, salvo se a seguradora ou o estipulante, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias comunicar por escrito o desinteresse pela mesma.

§ 1º. Será disponibilizado novo certificado individual aos segurados em cada uma das renovações do seguro.

§ 2º. Caso a seguradora não tenha interesse em renovar a apólice, deverá comunicar aos segurados e ao estipulante mediante aviso prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias que antecedam ao final de vigência da apólice.

§ 3º. Com exceção da primeira renovação, a qual poderá ser feita de forma automática, nas demais é obrigatório o consentimento expresso.

§ 4º. A renovação da apólice que não implicar em ônus, deveres adicionais ou redução de direito para os segurados poderá ser feita pelo estipulante.

§ 5º. Caso haja, na renovação, alteração da apólice que implique em ônus ou dever aos segurados, ou a redução de seus direitos, deverá haver anuência prévia e expressa de pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do grupo segurado.

10) CAPITAL SEGUADO

Art. 14. Para efeito de determinação do capital segurado, na liquidação dos sinistros, será considerada como data do evento a data da cirurgia.

§ 1º. O capital segurado será reintegrado após cada evento coberto, respeitando o limite de 2 procedimentos por eventos diferentes durante a vigência individual do seguro.

§ 2º. Os valores de Capital Segurado com os respectivos Procedimentos Cirúrgicos Cobertos estão listados no “Anexo I” destas Condições Gerais.

11) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Art. 15. Nos casos de pagamento por desconto em folha, os valores do prêmio e dos capitais segurados serão atualizados anualmente, no mês de maio, pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos 12 (doze) meses que antecedem ao mês de abril.

Parágrafo único. A primeira atualização observará o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado, proporcional ao número de meses decorridos desde a subscrição.

Art. 16. Nos demais casos, onde o pagamento não se der por desconto em folha, os valores do prêmio e dos capitais segurados serão atualizados anualmente, no mês de aniversário da contratação individual do seguro por cada segurado, pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos 12 (doze) meses que antecedem o mês anterior ao de aniversário da contratação do seguro.

Art. 17. Caso o segurado tenha optado pela periodicidade anual do pagamento dos prêmios, o capital segurado será atualizado desde a data da última atualização do prêmio até a data de ocorrência do evento gerador, observado o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado, proporcional ao número de meses decorridos desde a última atualização.

Art. 18. Além da atualização monetária, o valor dos prêmios sofrerá acréscimo periodicamente em decorrência da mudança de idade do segurado e consequente aumento de risco, com a finalidade de manter o equilíbrio atuarial, financeiro e econômico do seguro, na forma da lei.

Parágrafo único. O acréscimo, em decorrência da mudança de idade, será realizado nas datas previstas nos arts. 15 e 16, conforme a forma de pagamento escolhida pelo segurado, de acordo com a tabela abaixo, onde constam os percentuais de reajuste de uma faixa etária para a imediatamente anterior:

FAIXA ETÁRIA	% DE REAJUSTE - MASCULINO	% DE REAJUSTE - FEMININO
14 a 25 anos	-	-
26 a 30 anos	-1,91%	57,18%
31 a 35 anos	7,33%	25,85%
36 a 40 anos	7,77%	26,96%
41 a 45 anos	17,80%	25,54%
46 a 50 anos	25,67%	12,03%
51 a 55 anos	30,15%	0,55%
56 a 60 anos	32,96%	6,94%
61 a 65 anos	24,34%	12,09%
66 a 70 anos	19,95%	12,41%
71 a 75 anos	16,59%	10,04%
76 a 80 anos	17,04%	7,40%

12) APLICABILIDADE DE MORA

Art. 19. Os valores relativos às obrigações pecuniárias da seguradora serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, quando o prazo de sua liquidação superar o prazo fixado no art. 33, sendo efetuada a partir do primeiro dia posterior ao término do referido prazo.

Parágrafo único. Para este seguro não será adotada multa.

13) PAGAMENTO DE PRÊMIO

Art. 20. O custeio do seguro será contributivo.

Art. 21. Os prêmios serão pagos mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente, de acordo com o estabelecido na proposta de adesão.

§ 1º. Os prêmios poderão ser pagos pelo segurado, em boleto bancário, pix, cartão de crédito, débito em conta corrente ou desconto em folha de pagamento, conforme definido na proposta de adesão. O segurado também poderá optar pelo pagamento da primeira parcela do seguro via pix. Neste caso, a efetivação deverá ocorrer em até 15 dias da data do aceite pela Seguradora, conforme descrito no Art. 26 deste documento.

§ 2º. Sob sua exclusiva responsabilidade perante os segurados, a seguradora poderá delegar ao estipulante o recolhimento dos prêmios, ficando este responsável por seu repasse à seguradora, conforme as condições estabelecidas na apólice. O não repasse à seguradora de prêmios recolhidos pelo estipulante não poderá prejudicar o segurado.

§ 3º. É expressamente vedado ao estipulante o recolhimento, a título de prêmio, de qualquer valor que exceda o destinado ao custeio do seguro. Quando houver o recolhimento, juntamente com o prêmio, de outros valores devidos ao estipulante, a qualquer título, é obrigatório o destaque, no documento de cobrança, do valor do prêmio discriminado referente ao seguro e aos demais valores devidos. É vedada, ainda, a cobrança de qualquer taxa de inscrição ou de intermediação.

§ 4º. Quando a forma de cobrança do prêmio for o desconto em folha, o empregador, salvo nos casos de cancelamento da apólice, somente poderá interromper o recolhimento em caso de perda do vínculo empregatício ou mediante o pedido do segurado por escrito.

§ 5º. **Qualquer indenização somente passa a ser devida depois do pagamento do respectivo prêmio, que deve ser realizado até a data estabelecida na proposta de adesão.** No entanto, caso esta data corresponda a um feriado bancário ou fim de semana, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem que haja suspensão das coberturas.

§ 6º. Servirão de comprovante de pagamento de prêmios o débito efetuado em conta bancária, o recibo de remessa ou de pagamento bancário, ou ainda, a comprovação do desconto em folha de pagamento.

14) CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO E CANCELAMENTO DAS COBERTURAS

Art. 22. Se, após a data estabelecida para pagamento do prêmio, este não tiver sido quitado, as coberturas deste seguro estarão suspensas a partir do primeiro dia de vigência do período de cobertura a que se referir à cobrança, ficando o segurado ou o beneficiário sem direito a receber indenização referente a qualquer cobertura contratada no caso de ocorrência do sinistro.

§ 1º. O segurado poderá ter a cobertura reabilitada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de vencimento do primeiro prêmio devido e não pago, mediante quitação do prêmio do risco a decorrer e, as coberturas serão restabelecidas a partir das 24 (vinte e quatro) horas da data em que for retomado o pagamento do prêmio, respondendo a seguradora, nesta hipótese, por todos os sinistros ocorridos a partir de então.

§ 2º. Durante a vigência do contrato, a cobertura somente poderá ser suspensa por 3 (três) vezes.

§ 3º. O período em que a cobertura estiver suspensa não será considerado para efeito de cumprimento do período de carência, sendo retomada a contagem deste no momento da reabilitação da cobertura.

Art. 23. No caso do prêmio pago mensalmente, a falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas e, depois de transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de vencimento da primeira parcela de prêmio devida e não paga, acarretará o cancelamento do seguro, não produzindo efeitos, direitos ou obrigações, desde a data de inadimplência, não cabendo qualquer restituição de prêmios anteriormente pagos, independente de notificação e/ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 1º. Para os prêmios pagos trimestralmente, semestralmente ou anualmente, o cancelamento do seguro ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do vencimento de uma parcela de prêmio devida e não paga, não produzindo efeitos, direitos ou obrigações, desde a data de inadimplência, não cabendo qualquer restituição de prêmios anteriormente pagos, independente de notificação e/ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 2º. A falta de pagamento de 3 (três) parcelas não consecutivas, para a periodicidade de pagamento mensal, também acarretará o cancelamento do seguro, não cabendo qualquer restituição de prêmios anteriormente pagos, independente de notificação e/ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 3º. A seguradora notificará o segurado com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias antes do término do prazo previsto no *caput* deste artigo e no parágrafo 1º, através de correspondência ao mesmo, advertindo-o quanto à necessidade de quitação dos prêmios em atraso, sob pena de cancelamento do seguro.

Art. 24. No caso de pedido de cancelamento do plano de seguro cujos prêmios foram pagos trimestralmente, semestralmente ou anualmente, o segurado permanecerá coberto pelo período correspondente ao risco ainda a decorrer, em função do prazo a que se refere o prêmio já pago.

Art. 25. O contrato de seguro pode ser rescindido a qualquer tempo mediante acordo entre as partes contratantes, com a anuência prévia e expressa de segurados que representem, no mínimo, três quartos do grupo segurado.

Art. 26. Caso o segurado tenha optado em realizar o pagamento do primeiro prêmio via pix, o seguro será cancelado se não houver a efetivação do mesmo no prazo de 15 dias contados da data do aceite pela Seguradora.

15) CESSAÇÃO DA COBERTURA INDIVIDUAL

Art. 27. A cobertura individual cessa ao final do prazo de vigência da apólice, se esta não for renovada, observada a limitação constante no art. 13 destas condições gerais.

Art. 28. O segurado é obrigado a comunicar à seguradora, logo que saiba, todo incidente suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto. Contudo, a seguradora não utilizará a informação de agravamento do risco para alterar direitos e deveres ora previstos nestas Condições Gerais, incluindo a decisão de restringir a cobertura ou cobrar a diferença de prêmio.

Art. 29. Respeitando o período correspondente ao prêmio pago, as coberturas do segurado cessam, ainda:

- a) automaticamente com o cancelamento da apólice;
- b) quando o segurado solicitar a sua exclusão da apólice; e
- c) com a morte do segurado.

16) PERDA DO DIREITO À INDENIZAÇÃO

Art. 30. Se o segurado, seu representante, ou seu corretor de seguros fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização, além de estar o segurado obrigado ao pagamento do prêmio vencido.

Parágrafo único. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações não resultar de má-fé do segurado, a sociedade seguradora poderá:

I. na hipótese de não ocorrência do sinistro:

- a) cancelar o seguro, retendo, do prêmio originalmente pactuado, a parcela proporcional ao tempo decorrido; ou
- b) mediante acordo entre as partes, permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível ou restringindo a cobertura contratada.

II. na hipótese de ocorrência de sinistro com pagamento integral do capital segurado:

- a) cancelar o seguro, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de prêmio cabível.

Art. 31. O segurado perderá, ainda, o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

17) LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS

Art. 32. Em caso de sinistro coberto por este seguro, o segurado deverá comunicar o sinistro à seguradora e provar satisfatoriamente sua ocorrência, através da entrega dos documentos básicos listados abaixo:

- a) cópia da carteira de identidade e CPF;
- b) aviso de sinistro;
- c) relatório do médico assistente confirmando a realização do procedimento cirúrgico (definição técnica ou código da tabela TUSS), nome do hospital, e data do procedimento;
- d) atestado do hospital confirmando a realização do procedimento cirúrgico, e data do procedimento;
- e) cópia do comprovante de residência de contas (luz, gás, água, telefone fixo, etc.) do segurado;
- f) formulário de habilitação de beneficiários, devidamente preenchido e assinado pelo segurado ou beneficiários após a realização da cirurgia; e
- g) exames laboratoriais pré-operatórios e o relatório médico, bem como laudo médico da cirurgia realizada.

Art. 33. A partir da entrega de toda a documentação exigível, listada no art. 32, por parte do segurado, a seguradora terá o prazo de até 30 (trinta) dias para liquidação do sinistro.

Art. 34. É facultada à seguradora, em caso de dúvida fundada e justificável, a adoção de medidas que visem à plena elucidação do sinistro, podendo, inclusive, solicitar outros documentos que julgar necessários à apuração do sinistro.

Parágrafo único. A contagem do prazo para liquidação do sinistro será suspensa a partir da data de solicitação dos documentos e voltará a correr a partir do dia útil subsequente àquele em forem completamente atendidas as exigências.

Art. 35. A seguradora não poderá contestar o pagamento da indenização para a cobertura contratada por alegação de doenças ou lesões preexistentes, de conhecimento do segurado e não declaradas na proposta de contratação, se na data do evento gerador já tiver decorrido o período de contestabilidade de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do primeiro início de vigência da apólice ou da data de reabilitação do seguro, observado o disposto nos arts. 30 e 31.

Art. 36. A indenização devida e não paga, no prazo disposto no art. 33, será atualizada monetariamente da data do evento gerador até a data do efetivo pagamento pelo índice estabelecido nessas condições gerais.

§ 1º. Considerando o disposto no *caput* deste artigo, a atualização será efetuada com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data do evento e aquele publicado imediatamente antes à data de sua efetiva liquidação, estando ainda sujeito à aplicação de mora conforme disposto no art. 19.

§ 2º. Nenhuma correção será devida no caso de cumprimento do prazo para pagamento disposto no art. 19.

§ 3º. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros moratórios far-se-á independentemente de notificação ou interpelação judicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

18) BENEFICIÁRIOS

Art. 37. O beneficiário será o próprio segurado.

Parágrafo único. Caso ocorra a morte do segurado por conta da cirurgia coberta pelo presente seguro após o aviso do sinistro à seguradora, respeitados os limites e carências, a indenização será paga metade ao cônjuge não separado judicialmente e o restante aos herdeiros do segurado, obedecida à ordem de vocação hereditária, sendo, ainda observado o disposto na Legislação Específica. Na falta destes, serão beneficiários os que provarem que a morte do segurado os privou dos meios necessários à subsistência.

19) OBRIGAÇÕES DO ESTIPULANTE

Art. 38. São obrigações do estipulante:

- a) fornecer à seguradora todas as informações necessárias para a análise e aceitação do risco, previamente estabelecidas pela seguradora, incluindo os dados cadastrais dos proponentes;
- b) manter a seguradora informada a respeito dos segurados, seus dados cadastrais, alteração no risco coberto, bem como quaisquer eventos que possam, no futuro, acarretar-lhe responsabilidade, de acordo com o definido contratualmente;
- c) fornecer ao segurado, sempre que solicitado, quaisquer informações relativas ao contrato de seguro;
- d) discriminar o valor do prêmio de seguro no documento de cobrança, bem como a seguradora responsável pelo risco;
- e) repassar os prêmios à seguradora nos prazos estabelecidos contratualmente, caso seja responsável pelo recolhimento dos prêmios;
- f) repassar aos segurados todas as comunicações ou avisos inerentes à apólice coletiva, quando for responsável por tais ações;
- g) discriminar a razão social e, se for o caso, o nome fantasia da sociedade seguradora responsável pelo risco nos documentos, comunicações e materiais de comercialização e publicidade referentes ao seguro;
- h) comunicar de imediato à seguradora, tão logo tome conhecimento, a ocorrência de qualquer sinistro ou expectativa de sinistro referente ao grupo que representa, quando esta comunicação estiver sob sua responsabilidade;
- i) dar ciência aos segurados dos prazos e procedimentos para a liquidação de sinistros;
- j) comunicar de imediato a SUSEP quaisquer procedimentos que considere irregulares quanto ao seguro contratado; e
- k) fornecer a SUSEP quaisquer informações solicitadas, dentro do prazo por ela especificado.

20) DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. As condições contratuais deste seguro encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo constante da Apólice/Proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br.

Art. 40. No caso de extinção ou vedação do índice de atualização de valores, a seguradora adotará como índice substitutivo o IGPM/FGV.

Art. 41. O pagamento dos tributos que incidam ou venham a incidir sobre os prêmios e/ou indenizações deverá ser efetuado por quem a legislação específica determinar.

Art. 42. Qualquer alteração na apólice que implique em ônus, dever ou redução de direitos para os segurados dependerá de anuência expressa de segurados que representem três quartos do grupo segurado.

Parágrafo único. Quando a alteração não implicar em ônus, dever ou redução de direitos para os segurados, esta pode ser realizada apenas com a anuência do estipulante.

Art. 43. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

Art. 44. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Art. 45. Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem a devolução dos prêmios pagos, nos termos da apólice.

Art. 46. A Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. se preocupa com a privacidade e a proteção dos dados pessoais de seus clientes, cumprindo todas as legislações aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). Caso o titular dos dados pessoais tenha interesse em obter mais informações sobre como os seus dados serão tratados pela Mag Seguros, ele poderá consultar nossa Política de Privacidade, disponível em <https://mag.com.br/atendimento/ajuda/politica-de-privacidade>.

21) FORO

Art. 47. As questões judiciais, entre o segurado ou beneficiário e a sociedade seguradora, serão processadas no foro do domicílio do segurado ou do beneficiário, conforme o caso.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de relação de hipossuficiência entre as partes, será válida a eleição de foro diverso daquele previsto no *caput* deste artigo.

22) PRESCRIÇÃO

Art. 48. Os prazos prescricionais são aqueles previstos em lei.

ANEXO I

Código SUS	Código TUSS	Procedimento	Valor
401020029	30101336	ENXERTO Dermo-epidêmico	10,00%
401020037	30101336	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	10,00%
401020088	31009042	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	10,00%
401020100	30101468	EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	10,00%
401020118	30101336	HOMOENXERTIA (ATO CIRURGICO PRE E POS-OPERATORIO)	10,00%
401020126	30101360	TRATAMENTO CIRURGICO DE ESCALPO PARCIAL	10,00%
401020134	30101379	TRATAMENTO CIRURGICO DE ESCALPO TOTAL	10,00%
401020169	30101344	TRATAMENTO EM ESTAGIOS SUBSEQUENTES DE ENXERTIA	10,00%
402010019	30213029	EXTIRPAÇÃO DE BOCIO INTRATORACICO POR VIA TRANSESTERNAL	10,00%
402010027	30214025	PARATIREOIDECTOMIA	10,00%
402010035	30213037	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	10,00%
402010043	30213053	TIREOIDECTOMIA TOTAL	10,00%
402010051	30213053	TIREOIDECTOMIA TOTAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	10,00%
402020014	31101038	SUPRARRENALECTOMIA BILATERAL	10,00%
402020022	31101038	SUPRARRENALECTOMIA UNILATERAL	10,00%
403010012	30207037	CRANIOPLASTIA	10,00%
403010020	30215021	CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA	20,00%
403010039	30215021	CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA DA FOSSA POSTERIOR	20,00%
403010047	31401295	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CISTO / ABSCESSO / GRANULOMA ENCEFALICO	20,00%
403010055	31401066	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CISTO / ABSCESSO / GRANULOMA ENCEFALICO (C/ TECNICA COMPLEMENTAR)	20,00%
403010063	31401040	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRACRANIANO	20,00%
403010071	31401040	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	20,00%
403010098	31401058	DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNAR-SUBGALEAL EXTERNA	20,00%
403010101	31401236	DERIVAÇÃO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	20,00%
403010110	30302021	DESCOMPRESSÃO DE ORBITA POR DOENÇA OU TRAUMA	10,00%
403010128	31401031	MICROCIRURGIA CEREBRAL ENDOSCOPICA	20,00%
403010136	30715350	MICROCIRURGIA DA SIRINGOMIELIA	20,00%
403010144	30210011	RECONSTRUÇÃO CRANIANA / CRANIO-FACIAL	20,00%
403010152	30204038	RESSECÇÃO DE MUCOCELE FRONTAL	10,00%
403010195	31401295	TRATAMENTO CIRURGICO DE ABSCESSO INTRACRANIANO	20,00%
403010241	30501202	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICA CRANIANA	20,00%
403010250	31401260	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICA RAQUIDIANA	10,00%
403010268	30209056	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO CRANIO COM AFUNDAMENTO	10,00%
403010276	31401309	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA EXTRADURAL	20,00%
403010284	31401309	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA INTRACEREBRAL	20,00%

Código SUS	Código TUSS	Procedimento	Valor
403010292	31401309	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA INTRACEREBRAL (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	20,00%
403010306	31401309	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL AGUDO	20,00%
403010322	30215099	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMIELITE DO CRÂNIO	10,00%
403010365	31401082	TREPANACAO CRANIANA PARA PROPEDEUTICA OU TERAPEUTICA NEUROCIRURGICA	10,00%
403010390	30715083	DRENAGEM LIQUÓRICA LOMBAR EXTERNA	10,00%
403020018	31403093	ENXERTO MICROCIRURGICO DE NERVO PERIFERICO (2 OU MAIS NERVOS)	10,00%
403020026	31403042	ENXERTO MICROCIRURGICO DE NERVO PERIFERICO (ÚNICO NERVO)	10,00%
403020034	31403123	MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM EXPLORAÇÃO E NEUROLISE	10,00%
403020042	31403174	MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM MICROENXERTIA	10,00%
403020050	31403123	MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFERICO	10,00%
403020069	31403255	MICRONEURORRAFIA	10,00%
403020085	31403263	NEURORRAFIA	10,00%
403020093	31403123	NEUROTOMIA SELETIVA DE TRIGEMEO E OUTROS NERVOS CRANIANOS	10,00%
403020107	31403352	TRANSPOSICAO DO NERVO CUBITAL	10,00%
403020115	31403360	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA COM OU SEM MICROCIRURGIA	10,00%
403020123	30737079	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	10,00%
403020131	31403115	TRATAMENTO MICROCIRURGICO DE TUMOR DE NERVO PERIFERICO / NEUROMA	10,00%
403030030	31401287	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE TUMOR CEREBRAL INCLUSIVO DA FOSSA POSTERIOR	20,00%
403030048	31401287	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE TUMOR INTRACRANIANO	20,00%
403030056	30215030	CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO	10,00%
403030080	30715202	MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR	20,00%
403030099	30715350	MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR	20,00%
403030102	30715350	MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR	20,00%
403030129	31401155	MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO	20,00%
403030137	30302099	MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA	10,00%
403030145	31401155	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO	20,00%
03030153	31401155	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	20,00%
403030161	30715202	RESSECÇÃO DE TUMOR RAQUIMEDULAR EXTRADURAL	10,00%
403040027	31404014	DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS	20,00%
403040051	31401171	MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL	20,00%
403040060	31401171	MICROCIRURGIA PARA MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA	20,00%

Código SUS	Código TUSS	Procedimento	Valor
403040078	31401171	MICROCIRURGIA VASCULAR INTRACRANIANA (COM TÉCNICA COMPLEMENTAR)	20,00%
403040086	40813576	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA CAROTIDEO-CAVERNOSA	20,00%
403040094	31401171	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL ANTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM	20,00%
403040108	31401171	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL POSTERIOR (MAIOR QUE 1,5 CM)	20,00%
403040116	31401171	MICROCIRURGIA P/ARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL ANTERIOR MENOR QUE 1,5 CM	20,00%
403040124	31401171	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM	20,00%
403050030	31403026	BLOQUEIOS PROLONGADOS DE SISTEMA NERVOSO PERIFERICO / CENTRAL COM BOMBA DE INFUSAO	10,00%
403050057	31401120	IMPLANTE INTRATECAL DE BOMBA DE INFUSAO DE FARMACOS	100,00%
403050065	30715067	MICROCIRURGIA COM CORDOTOMIA / MIELOTOMIA A CEU ABERTO	20,00%
403050111	31403344	SIMPATECTOMIA LOMBAR A CEU ABERTO	10,00%
403050120	31403344	SIMPATECTOMIA LOMBAR VIDEOCIRURGICA	10,00%
403050138	31403344	SIMPATECTOMIA TORACICA A CEU ABERTO	10,00%
403050146	31403379	SIMPATECTOMIA TORACICA VIDEOCIRURGICA	10,00%
403050154	31405029	TRATAMENTO DE LESAO DO SISTEMA NEUROVEGETATIVO POR AGENTES QUIMICOS	10,00%
403050162	31403166	TRATAMENTO POR ESTERETAXIA DE LESÃO DE ESTRUTURA PROFUNDA DE SNC PARA TRATAMENTO DE MOVIMENTOS ANO	20,00%
403060010	31401090	EXPLORAÇÃO DIAGNÓSTICA CIRURGICA PARA IMPLANTAÇÃO BILATERAL DE ELETRODOS INVASIVOS (INCLUI VÍDEO)	20,00%
403060028	31401090	EXPLORAÇÃO DIAGNÓSTICA CIRURGICA PARA IMPLANTAÇÃO UNILATERAL DE ELETRODOS INVASIVOS (INCLUI VÍDEO)	20,00%
403060036	31401252	MICROCIRURGIA PARA LESIONECTOMIA COM MONITORAMENTO INTRAOPERATORIO	20,00%
403060044	31401252	MICROCIRURGIA PARA LESIONECTOMIA SEM MONITORAMENTO INTRA-OPERATORIO	20,00%
403060060	31401252	MICROCIRURGIA PARA RESSECCAO MULTILOBAR / HEMISFERECTOMIA / CALOSOTOMIA	20,00%
403060079	31401252	MICROCIRURGIA PARA RESSECÇÃO UNILOBAR EXTRATEMPORAL COM MONITORAMENTO INTRAOPERATORIO	20,00%
403060087	31401252	MICROCIRURGIA PARA RESSECCAO UNILOBAR EXTRATEMPORAL SEM MONITORAMENTO INTRAOPERATORIO	20,00%
403060095	31401252	TRANSECÇÕES SUB-PIAIS MULTIPLAS EM AREAS ELOQUENTES	20,00%
403070147	40813550	TRATAMENTO DE ANEURISMA GIGANTE POR OCLUSÃO DO VASO PORTADOR	20,00%
403080037	31401120	IMPLANTE INTRAVENTRICULAR DE BOMBA DE INFUSÃO DE FARMACOS	100,00%
403080045	30715067	MIECTOMIA SUPERSELETIVA	10,00%

Código SUS	Código TUSS	Procedimento	Valor
403080053	31403387	NEUROTOMIA SUPERSELETIVA PARA MOVIMENTOS ANORMAIS	20,00%
403080061	31404022	NUCLEOTRACTOMIA TRIGEMINAL E/OU ESPINAL	10,00%
403080070	31403166	TRATAMENTO DE DOR POR ESTEREOTAXIA	10,00%
403080088	31403166	TRATAMENTO DE MOVIMENTO ANORMAL POR ESTEREOTAXIA	10,00%
403080096	31403166	TRATAMENTO DE MOVIMENTO ANORMAL POR ESTEREOTAXIA COM MICRO-REGISTRO	20,00%
403080100	31401090	TROCA DE GERADOR DE PULSOS PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL	50,00%
404010016	30205042	ADENOIDECTOMIA	10,00%
404010024	30205050	AMIGDALECTOMIA	10,00%
404010032	30205026	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	10,00%
404010067	30205018	DRENAGEM DE ABSCESSO PERIAMIGDALIANO	10,00%
404010105	30403030	ESTAPEDECTOMIA	10,00%
404010121	30206065	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	10,00%
404010130	30205174	EXTIRPAÇÃO DE TUMOR DO CAVUM E FARINGE	10,00%
404010172	30206120	LARINGECTOMIA PARCIAL	10,00%
404010180	30206138	LARINGECTOMIA TOTAL	10,00%
404010199	30206138	LARINGECTOMIA TOTAL C/ ESVAZIAMENTO CERVICAL	10,00%
404010210	30403081	MASTOIDECTOMIA RADICAL	10,00%
404010229	30403081	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	10,00%
404010288	30403073	RESSECCAO DE GLOMO TIMPANICO	10,00%
404010385	30402069	TRATAMENTO CIRURGICO DE ESTENOSE DO CONDUTO AUDITIVO	10,00%
404010407	30501261	TRATAMENTO CIRURGICO DE RINITE CRONICA (OZENA)	10,00%
404010431	30101484	ARITENOIDECTOMIA COM LARINGOFISSURA	10,00%
404010458	30206170	LARINGOFISSURA PARA COLOCACAO DE MOLDE NOS TRAUMATISMOS DE LARINGE	10,00%
404010466	30204046	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	10,00%
404010482	30501369	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	10,00%
404010504	30501270	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERFURAÇÃO DO SEPTO NASAL	10,00%
404010539	30404134	RESSECÇÃO DE TUMOR DO ACÚSTICO (PELA FOSSA MEDIA)	20,00%
404020038	30202060	CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL	10,00%
404020046	30210127	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA SALIVAR COM RETALHO	10,00%
404020070	30204020	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR	10,00%
404020089	30204038	EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR	10,00%
404020119	30201039	EXCISÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO LIVRE / ROTAÇÃO DE RETALHO	10,00%
404020143	30202078	GLOSSECTOMIA PARCIAL	10,00%
404020178	30502144	MAXILECTOMIA PARCIAL	10,00%
404020224	30302129	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE CAVIDADE ORBITÁRIA	10,00%
404020232	30201020	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE LÁBIO	10,00%

Código SUS	Código TUSS	Procedimento	Valor
404020240	30501296	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ	10,00%
404020275	30313066	RESSECÇÃO DE LESÃO MALIGNA E BENIGNA DA REGIÃO CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	10,00%
404020291	30211042	RESSECÇÃO DO CÔNDILO MANDIBULAR COM OU SEM RECONSTRUÇÃO	10,00%
404020313	30714028	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE	10,00%
404020348	30501385	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ATRESIA NARINÁRIA	20,00%
404020356	30210127	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA E CISTOS ORO-MAXILARES	10,00%
404020380	30215099	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMIELITE DE OSSOS DA FACE	10,00%
404020399	30210038	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PARALISIA FACIAL (SUSPENSÃO DE HEMIFACE)	10,00%
404020429	30302064	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO SOALHO DA ÓRBITA	10,00%
404020453	30208041	OSTEOTOMIA DA MAXILA	10,00%
404020461	30208025	OSTEOTOMIA DA MANDIBULA	10,00%
404020470	30201080	RECONSTRUÇÃO DO SULCO GENGIVO-LABIAL	10,00%
404020496	30207096	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA UNILATERAL DO CÔNDILO MANDIBULAR	10,00%
404020500	30207118	OSTEOSSÍNTESE DA FRATURA COMPLEXA DA MANDÍBULA	10,00%
404020518	30207029	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA COMPLEXA DA MAXILA	10,00%
404020534	30207100	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA DO COMPLEXO NASO-ÓRBITO-ETMOIDAL	10,00%
404020542	30501229	REDUÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURA DOS OSSOS PRÓPRIOS DO NARIZ	10,00%
404020569	30208017	ARTROPLASTIA DA ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (RECIDIVANTE OU NÃO)	10,00%
404020577	30207134	REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTÁRIA SEM OSTEOSSÍNTESE	10,00%
404020585	30207142	REDUÇÃO DE FRATURA DA MAXILA - LE FORT I SEM OSTEOSSÍNTESE.	10,00%
404020607	30207088	REDUÇÃO DE FRATURA DA MANDÍBULA SEM OSTEOSSÍNTESE.	10,00%
404020640	30208122	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ANQUILOSE DA ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR	10,00%
404020666	30207010	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO OSSO ZIGOMÁTICO SEM OSTEOSSÍNTESE	10,00%
404020690	30208084	OSTEOTOMIA CRÂNIO-FACIAL	20,00%
404020704	30207029	OSTEOSSÍNTESE DA FRATURA DO OSSO ZIGOMÁTICO	10,00%
404020720	30207096	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA BILATERAL DO CÔNDILO MANDIBULAR	10,00%
404020739	30208106	RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE MANDÍBULA / MAXILA	10,00%
404020771	30202035	RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA	10,00%
404020780	30208114	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE MANDÍBULA/MAXILA	10,00%
404030033	30208084	OSTEOTOMIA DE MAXILA EM PACIENTES COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	10,00%
404030050	30208025	OSTEOTOMIA DA MANDÍBULA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	10,00%
404030068	30205182	OSTEOPLASTIA DO MENTO COM OU SEM IMPLANTE ALOPLÁSTICO	10,00%

Código SUS	Código TUSS	Procedimento	Valor
404030084	30202094	ALVEOLOPLASTIA COM ENXERTO ÓSSEO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIOFACIAL	10,00%
404030157	30201098	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE LÁBIO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	10,00%
405010036	30313023	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	10,00%
405010117	30313058	RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	10,00%
405010133	30301173	RECONSTITUICAO TOTAL DE PALPEBRA	10,00%
405010150	30313066	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL	10,00%
405030096	30308038	SUTURA DE ESCLERA	10,00%
405030118	30301017	TRATAMENTO CIRURGICO DE MIIASE PALPEBRAL	10,00%
405030134	30307112	VITRECTOMIA ANTERIOR	10,00%
405030142	30307120	VITRECTOMIA POSTERIOR	10,00%
405040016	30301157	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	10,00%
405040024	20104073	CRIOTERAPIA DE TUMORES INTRA-OCULARES	50,00%
405040040	30302021	DESCOMPRESSAO DE NERVO OPTICO	10,00%
405040059	30302021	DESCOMPRESSAO DE ORBITA	10,00%
405040067	30309018	ENUCLEACAO DE GLOBO OCULAR	10,00%
405040075	30309018	EVISGERACAO DE GLOBO OCULAR	10,00%
405040083	30302030	EXENTERACAO DE ORBITA	10,00%
405040091	30302056	EXERESE DE TUMOR MALIGNO INTRA-OCULAR	10,00%
405040148	30302137	ORBITOTOMIA	10,00%
405040156	30302110	RECONSTITUICAO DE CAVIDADE ORBITÁRIA	10,00%
405050011	30306019	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	10,00%
405050135	30310032	IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	10,00%
405050143	30304083	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	10,00%
405050216	30303052	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	10,00%
405050224	30301211	RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	10,00%
405050232	30305020	RECONSTRUCAO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO	10,00%
405050313	30304075	TOPOPLASTIA DO TRANSPLANTE	10,00%
406010064	30901090	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL	100,00%
406010072	30901090	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR TOTAL	100,00%
406010080	30901090	ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR	100,00%
406010099	30901049	BANDAGEM DA ARTERIA PULMONAR	100,00%
406010110	30917034	CARDIOTOMIA P/ RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	20,00%
406010137	30906083	CORRECAO DE ANEURISMA / DISSECCAO DA AORTA TORACO-ABDOMINAL	100,00%
406010560	30904021	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CAMARA UNICA TRANSVENOSO	100,00%
406010579	30904064	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SITIO TRANSVENOSO EPIMIOCARDICO POR TORACOTOMIA P	100,00%
406010587	30904021	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO	100,00%
406010595	30904064	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SITIO ENDOCAVITARIO C/ REVERSAO PARA EPIMIOCARDICO POR	100,00%
406010609	30904064	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SITIO TRANSVENOSO	100,00%

Código SUS	Código TUSS	Procedimento	Valor
406010617	30904064	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDIACO MULTI-SITIO ENDOCAVITARIO C/ REVERSAO P/ EPIMIOCARDICO (POR TORACOTO	100,00%
406010625	30904064	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDIACO MULTI-SITIO EPIMIOCARDICO POR TORACOTOMIA P/IMPLANTE DE ELETRODO	100,00%
406010633	30904064	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDIACO MULTI-SITIO TRANSVENOSO	100,00%
406010641	30904145	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA EPIMIOCARDICO	50,00%
406010650	30904145	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO	20,00%
406010668	30904137	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA EPIMIOCARDICO	20,00%
406010676	30904137	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA TRANSVENOSO	20,00%
406010684	30904080	IMPLANTE DE MARCAPASSO TEMPORARIO TRANSVENOSO	10,00%
406010692	30902053	IMPLANTE DE PROTESE VALVAR	100,00%
406010706	30903017	INFARTECTOMIA / ANEURISMECTOMIA ASSOCIADA OU NAO A REVASCULARIZACAO MIOCARDICA	50,00%
406010730	30912130	LIGADURA DE FISTULA SISTEMICO-PULMONAR	50,00%
406010757	30915040	PERICARDIECTOMIA	20,00%
406010765	30915040	PERICARDIECTOMIA PARCIAL	20,00%
406010773	30912156	PERICARDIOCENTESE	10,00%
406010803	30902010	PLASTICA VALVAR	50,00%
406010811	30903033	PLASTICA VALVAR C/ REVASCULARIZACAO MIOCARDICA	100,00%
406010820	30902029	PLASTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MULTIPLA	100,00%
406010838	30901090	RECONSTRUCAO DA RAIZ DA AORTA	100,00%
406010846	30901090	RECONSTRUCAO DA RAIZ DA AORTA C/ TUBO VALVADO	100,00%
406010854	30904102	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR	10,00%
406010862	30904102	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO	10,00%
406010870	30904102	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO MULTI-SITIO	10,00%
406010889	30901103	RESSECCAO DE ENDOMIOCARDIOFIBROSE	100,00%
406010900	30917042	RESSECCAO DE TUMOR INTRACARDIACO	100,00%
406010919	30904110	RETIRADA DE SISTEMA DE ESTIMULACAO CARDIACA ARTIFICIAL	10,00%
406010927	30903025	REVASCULARIZACAO MIOCARDICA C/ USO DE EXTRACORPOREA	100,00%
406010935	30903025	REVASCULARIZACAO MIOCARDICA C/ USO DE EXTRACORPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	100,00%
406010943	30903025	REVASCULARIZACAO MIOCARDICA S/ USO DE EXTRACORPOREA	50,00%
406010951	30903025	REVASCULARIZACAO MIOCARDICA S/ USO DE EXTRACORPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	50,00%
406010960	30917034	TRATAMENTO DE CONTUSAO MIOCARDICA	10,00%
406010978	30917034	TRATAMENTO DE FERIMENTO CARDIACO PERFURO-CORTANTE	10,00%

Código SUS	Código TUSS	Procedimento	Valor
406010994	30906032	TROCA DE ARCO AORTICO	100,00%
406011214	30901090	UNIFOCALIZACAO DE RAMOS DA ARTERIA PULMONAR C/ CIRCULACAO EXTRACORPOREA	100,00%
406011222	30901090	UNIFOCALIZACAO DE RAMOS DA ARTERIA PULMONAR S/ CIRCULACAO EXTRACORPOREA	100,00%
406011230	30901090	ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC	100,00%
406020019	30907047	ANASTOMOSE ESPLENO-RENAL / OUTRA DERIVACAO CENTRAL	20,00%
406020035	30907047	ANASTOMOSE PORTO-CAVA	20,00%
406020043	30906016	ANEURISMECTOMIA DE AORTA ABDOMINAL INFRA-RENAL	20,00%
406020078	30913012	IMPLANTAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO PRINCIPAL)	10,00%
406020108	30212014	DISSECCAO RADICAL DO PESCOCO	10,00%
406020167	30730090	FASCIOTOMIA P/ DESCOMPRESSAO	10,00%
406020191	30914060	LINFADENECTOMIA PELVICA	10,00%
406020213	30602130	LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR BILATERAL	10,00%
406020221	30602130	LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR UNILATERAL	10,00%
406020230	30212030	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL BILATERAL	10,00%
406020248	30212030	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL	10,00%
406020256	30914043	LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL BILATERAL	10,00%
406020264	30914043	LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL UNILATERAL	10,00%
406020272	30914043	LINFADENECTOMIA RADICAL VULVAR	10,00%
406020280	30914078	LINFADENECTOMIA RETROPERITONIAL	10,00%
406020302	30906113	PLASTIA ARTERIAL C/ REMENDO (QUALQUER TECNICA)	10,00%
406020310	30906261	PONTE AXILO-BIFEMURAL	20,00%
406020329	30906270	PONTE AXILO-FEMURAL	20,00%
406020337	30906342	PONTE DE RAMOS DOS TRONCOS SUPRA-AORTICOS	20,00%
406020345	30906300	PONTE FEMORO-FEMURAL CRUZADA	20,00%
406020353	30906229	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA AORTO-FEMURAL	20,00%
406020361	30906180	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA AORTO-ILIACA	20,00%
406020370	30906199	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA DE CAROTIDA	10,00%
406020388	30906202	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA ILIACO-FEMURAL	10,00%
406020418	30906121	REVASCULARIZACAO DE ARTERIAS VISCERAIS	20,00%
406020426	30906423	REVASCULARIZACAO DO MEMBRO SUPERIOR	10,00%
406020434	30906288	REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA DE OUTRAS ARTERIAS DISTAIS	10,00%
406020442	30906288	REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLITEA DISTAL	10,00%
406020450	30906296	REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLITEA PROXIMAL	10,00%
406020469	30907128	TRANSPLANTE DE SEGMENTO VENOSO VALVULADO	10,00%
406020477	30907128	TRANSPOSICAO DE VEIAS DO SISTEMA VENOSO PROFUNDO	10,00%
406020485	30906040	TRATAMENTO CIRURGICO DE ANEURISMAS DAS ARTERIAS VISCERAIS	10,00%

Código SUS	Código TUSS	Procedimento	Valor
406020493	30910110	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DA REGIAO CERVICAL	10,00%
406020507	30910129	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DE MEMBRO INFERIOR BILATERAL	10,00%
406020515	30910129	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	10,00%
406020523	30910129	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DE MEMBRO SUPERIOR BILATERAL	10,00%
406020531	30910129	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	10,00%
406020540	30910102	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DO ABDOMEN	10,00%
406020558	30101140	TRATAMENTO CIRURGICO DE LINFEDEMA	10,00%
406020566	30907136	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	10,00%
406020574	30907144	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	10,00%
406020582	30906032	TROCA DE AORTA DESCENDENTE (INCLUI ABDOMINAL)	50,00%
406020590	30907110	TROMBECTOMIA DO SISTEMA VENOSO	10,00%
406020604	30907128	VALVULOPLASTIAS DO SISTEMA VENOSO PROFUNDO	20,00%
406030090	30912148	FECHAMENTO PERCUTANEO DO CANAL ARTERIAL / FISTULAS ARTERIOVENOSAS C/ LIBERACAO DE COILS	20,00%
406030103	30912210	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE SISTEMA CARDIOVASCULAR POR TECNICAS HEMODINAMICAS	10,00%
406030111	30912245	VALVULOPLASTIA AORTICA PERCUTANEA	20,00%
406030138	30912245	VALVULOPLASTIA PULMONAR PERCUTANEA	20,00%
406030146	30912245	VALVULOPLASTIA TRICUSPIDE PERCUTANEA	100,00%
406040222	40813576	FECHAMENTO PERCUTANEO DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS C/ LIBERACAO DE COILS	20,00%
406040230	30912113	FIBRINOLISE INTRAVASCULAR POR CATETER (INCLUI FIBRINOLÍTICO)	20,00%
406040249	40814017	FIBRINOLISE P/ EMBOLIA PULMONAR MACICA INTRAVASCULAR POR CATETER (INCLUI FIBRINOLITICO)	20,00%
406040257	40814033	FIBRINOLISE VISCERAL INTRAVASCULAR POR CATETER (INCLUI FIBRINOLITICO)	10,00%
406040265	40813932	IMPLANTACAO DE SHUNT INTRA-HEPATICO PORTOSISTEMICO (TIPS) C/ STENT NAO RECOBERTO	50,00%
406040281	30912032	RECONSTRUCAO DA BIFURCACAO AORTO-ILIACA C/ ANGIOPLASTIA E STENTS	20,00%
406040290	30501482	TRATAMENTO DE EPISTAXE POR EMBOLIZACAO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRAFICO E/OU ENDOSCOPICO)	20,00%
406040303	40813690	TRATAMENTO DE HEMATURIA OU SANGRAMENTO GENITAL POR EMBOLIZACAO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRAFICO E/OU ENDO	20,00%
407010017	31002030	DEGASTROGASTRECTOMIA C/ OU S/ VAGOTOMIA	10,00%
407010033	31001041	ESOFAGECTOMIA DISTAL C/ TORACOTOMIA	20,00%
407010041	31001050	ESOFAGECTOMIA DISTAL S/ TORACOTOMIA	20,00%
407010068	31001165	ESOFAGO-COLONPLASTIA	20,00%
407010076	31001068	ESOFAGOGASTRECTOMIA	20,00%
407010092	31001203	ESOFAGORRAFIA CERVICAL	10,00%
407010106	31001211	ESOFAGORRAFIA TORACICA	20,00%
407010114	31001220	ESOFAGOSTOMIA	20,00%

Código SUS	Código TUSS	Procedimento	Valor
407010130	31002072	GASTRECTOMIA PARCIAL C/ OU S/ VAGOTOMIA	10,00%
407010149	31002129	GASTRECTOMIA TOTAL	10,00%
407010157	31002315	GASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	10,00%
407010165	31002021	GASTROENTEROANASTOMOSE	10,00%
407010173	31002218	GASTROPLASTIA C/ DERIVACAO INTESTINAL	20,00%
407010190	31002145	GASTRORRAFIA	10,00%
407010203	31002145	GASTRORRAFIA VIDEOLAPAROSCOPICA	10,00%
407010211	31002056	GASTROSTOMIA	10,00%
407010220	31002056	GASTROSTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	10,00%
407010238	31002196	PILOROPLASTIA	10,00%
407010289	31001238	TRATAMENTO CIRURGICO DE DIVERTICULO DO TUBO DIGESTIVO	10,00%
407010297	31001262	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	10,00%
407010343	31002250	VAGOTOMIA C/ OPERACAO DE DRENAGEM	10,00%
407010360	31002218	GASTRECTOMIA VERTICAL EM MANGA (SLEEVE)	20,00%
407020012	31003010	AMPUTACAO COMPLETA ABDOMINO-PERINEAL DO RETO	10,00%
407020020	31003028	AMPUTACAO POR PROCIDENCIA DE RETO	10,00%
407020039	31003079	APENDICECTOMIA	10,00%
407020047	31003583	APENDICECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	10,00%
407020063	31003168	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	20,00%
407020071	31003184	COLECTOMIA TOTAL	20,00%
407020080	31003613	COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	10,00%
407020098	31003230	COLORRAFIA POR VIA ABDOMINAL	10,00%
407020136	31004016	DRENAGEM DE ABSCESSO ANU-RETAL	10,00%
407020152	31009174	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO RETRO-RETAL	10,00%
407020179	31003281	ENTERECTOMIA	20,00%
407020187	31003290	ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)	10,00%
407020195	31003311	ENTEROPEXIA (QUALQUER SEGMENTO)	10,00%
407020209	31003303	ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA / RESSECCAO (QUALQUER SEGMENTO)	10,00%
407020217	31004075	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	10,00%
407020276	31004121	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	10,00%
407020284	31004091	HEMORROIDECTOMIA	10,00%
407020292	31009077	HERNIORRAFIA C/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	10,00%
407020306	31003214	JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA	10,00%
407020322	31004083	PLASTICA ANAL EXTERNA / ESFINCTEROPLASTIA ANAL	10,00%
407020349	31003389	PROCTOPEXIA ABDOMINAL POR PROCIDENCIA DO RETO	10,00%
407020357	31003320	PROCTOPLASTIA E PROCTORRAFIA POR VIA PERINEAL	10,00%
407020365	31003249	REDUCAO CIRURGICA DE VOLVO POR LAPAROTOMIA	10,00%
407020381	31003230	REMOCAO CIRURGICA DE FECALOMA	10,00%
407020403	31003559	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	10,00%
407020411	31003559	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO-PERINEAL	10,00%
407020462	31003451	TRATAMENTO CIRURGICO DE MA ROTACAO INTESTINAL	20,00%
407030018	31005039	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA	10,00%

Código SUS	Código TUSS	Procedimento	Valor
407030026	31005128	COLECISTECTOMIA	10,00%
407030034	31005470	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	10,00%
407030042	31005144	COLECISTOSTOMIA	10,00%
407030050	31005152	COLEDOCOPLASTIA	10,00%
407030077	31005543	COLEDOCOTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	10,00%
407030123	31007023	ESPLENECTOMIA	10,00%
407030131	31005292	HEPATECTOMIA PARCIAL	10,00%
407030140	31005276	HEPATORRAFIA	10,00%
407030158	31005284	HEPATORRAFIA COMPLEXA C/ LESAO DE ESTRUTURAS VASCULARES BILIARES	10,00%
407030166	31005012	HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO	10,00%
407030190	31006051	PANCREATECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	10,00%
407030204	31006078	PANCREATO-DUODENECTOMIA	20,00%
407030212	31006086	PANCREATO-ENTEROSTOMIA	20,00%
407030220	31006086	PANCREATOTOMIA P/ DRENAGEM	20,00%
407040013	40813525	DRENAGEM DE ABSCESSO PELVICO	10,00%
407040021	30806011	DRENAGEM DE ABSCESSO SUBFRENICO	10,00%
407040030	31009174	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO PRE-PERITONEAL	10,00%
407040048	30806038	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)	20,00%
407040064	31009093	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	10,00%
407040072	31009093	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEOLAPAROSCOPICA	10,00%
407040080	31009107	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	10,00%
407040099	31009115	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	10,00%
407040102	31009069	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	10,00%
407040110	31009140	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	10,00%
407040129	31009166	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	10,00%
407040137	31009336	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	10,00%
407040145	31009158	HERNIORRAFIA S/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	10,00%
407040153	31009166	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	10,00%
407040188	30101824	LIBERACAO DE ADERENCIAS INTESTINAIS	10,00%
407040200	31008054	PERITONIOSTOMIA C/ TELA INORGANICA	10,00%
407040234	31307116	RESSECCAO DO EPILOM	10,00%
407040242	31009050	RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCENCIA TOTAL / EVISCERACAO)	10,00%
408010010	30717019	ARTRODESE DE GRANDES ARTICULAÇÕES ESCAPULO-TORÁICAS	10,00%
408010029	30717019	ARTRODESE DE GRANDES ARTICULAÇÕES ESCAPULO-UMERAIS	10,00%
408010037	30717027	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL (NÃO CONVENCIONAL)	10,00%
408010045	30717027	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL	10,00%
408010053	30717027	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL	10,00%
408010061	30717159	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	10,00%
408010070	30717060	DESARTICULACAO DA ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	10,00%
408010088	30717060	DESARTICULACAO INTERESCAPULO-TORÁICA	10,00%

Código SUS	Código TUSS	Procedimento	Valor
408010096	30717019	ESCAPULOPEXIA C/ OU S/ OSTEOTOMIA DA ESCAPULA / RESSECÇÃO BARRA OMO-CERVICAL	10,00%
408010118	30717051	OSTEOTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	10,00%
408010134	30717094	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL	10,00%
408010142	30735068	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	10,00%
408010150	30717108	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA	10,00%
408010169	30717108	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO COLO E CAVIDADE GLENOIDE DE ESCAPULA	10,00%
408010177	30717108	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO CORPO DE ESCAPULA	10,00%
408010185	30717108	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURALUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR	10,00%
408010193	30717108	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURALUXACAO ESCAPULO-UMERAL AGUDA	10,00%
408010207	30601240	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURALUXACAO ESTERNO-CLAVICULAR	10,00%
408010215	30717108	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO RECIDIVANTE / HABITUAL DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	10,00%
408010223	30717132	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETARDO DE CONSOLIDACAO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA	10,00%
408010231	30735033	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA SÍNDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL	10,00%
408020024	30718015	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES	10,00%
408020040	30721075	ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MÃO	10,00%
408020059	30719020	ARTROPLASTIA DE CABEÇA DO RÁDIO	10,00%
408020067	30721067	ARTROPLASTIA DE PUNHO	10,00%
408020075	30719020	ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO	10,00%
408020083	30719020	ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO (REVISAO / RECONSTRUCAO)	10,00%
408020091	30720141	RESSECÇÃO DO OLECRANO E/OU CABEÇA DO RÁDIO	10,00%
408020105	30101778	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	10,00%
408020121	30722209	REALINHAMENTO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS DA MÃO	10,00%
408020130	30721237	RECONSTRUÇÃO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO	10,00%
408020148	30731011	RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO	10,00%
408020270	30705100	REIMPLANTE OU REVASCULARIZAÇÃO AO NÍVEL DA MÃO E OUTROS DEDOS (EXCETO POLEGAR)	10,00%
408020288	30722683	REIMPLANTE OU REVASCULARIZAÇÃO DO POLEGAR	10,00%
408020296	30721105	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR (EXCETO MÃO)	10,00%
408020300	30721245	TENOSINOECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	10,00%
408020326	30722276	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	10,00%
408020334	30718058	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO UMEROS	10,00%
408020342	30722527	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)	10,00%

Código SUS	Código TUSS	Procedimento	Valor
408020350	30718058	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE EPI-CÔNDILO / EPITROClea DO ÚMERO	10,00%
408020369	30720095	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DO CÔNDILO / TRÓCLEA/APOFISE CORONÓIDE DO ULNA /	10,00%
408020377	30722411	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METACARPIANOS	10,00%
408020385	30718058	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA SUPRACONDILIANA DO ÚMERO	10,00%
408020393	30718058	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO	10,00%
408020407	30720095	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	10,00%
408020415	30720095	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METÁFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	10,00%
408020423	30720176	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SINTESE)	10,00%
408020431	30720095	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA	10,00%
408020440	30720095	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	10,00%
408020458	30721199	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA-LUXAÇÃO DE GALEAZZI / MONTEGGIA / ESSEX-LOPRESTI	10,00%
408020466	30721148	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	10,00%
408020482	30721237	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	10,00%
408020490	30730074	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO DA MUSCULATURA INTRÍNSECA DA MÃO	10,00%
408020504	30719089	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR	10,00%
408020512	30721199	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURALUXAÇÃO CARPO-METACARPIANA	10,00%
408020520	30721148	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURALUXAÇÃO DOS OSSOS DO CARPO	10,00%
408020539	30722411	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURALUXAÇÃO METACARPO-FALANGIANA	10,00%
408020547	30719100	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO OU FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO	10,00%
408020555	30721210	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA MÃO	10,00%
408020563	30720133	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO	10,00%
408020571	30718090	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ÚMERO	10,00%
408020580	30719089	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO COTOVELO	10,00%
408020598	30720133	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE-EPIFISARIA DISTAL DO RADIO E ULNA	10,00%
408020601	30721075	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO	10,00%
408020610	30722462	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA / DESINSERÇÃO / ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MÃO	10,00%

Código SUS	Código TUSS	Procedimento	Valor
408020636	30720168	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINOSTOSE RÁDIO ULNAR	10,00%
408030020	30715024	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR UM NÍVEL	20,00%
408030038	30715024	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR DOIS NÍVEIS	20,00%
408030054	30715024	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR TRES NÍVEIS	20,00%
408030062	30715024	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRÊS NIVEIS	20,00%
408030070	30715024	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS	20,00%
408030089	30715164	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C1-C2 VIA TRANS-ORAL / EXTRA-ORAL	20,00%
408030100	30715024	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR QUATRO NÍVEIS	50,00%
408030119	30715024	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL	20,00%
408030127	30715024	ARTRODESE CERVICAL POSTERIOR C1-C2	20,00%
408030135	30715024	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NÍVEL	20,00%
408030143	30715024	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS	20,00%
408030151	30715024	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL QUATRO NÍVEIS	20,00%
408030160	30715024	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL TRES NÍVEIS	50,00%
408030178	30715024	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C2) POSTERIOR	20,00%
408030186	30715024	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C3)POSTERIOR	50,00%
408030194	30715024	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C4)POSTERIOR	100,00%
408030208	30715024	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C5) POSTERIOR	50,00%
408030232	30715024	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR UM NÍVEL	20,00%
408030240	30715024	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR DOIS NIVEIS	20,00%
408030259	30715024	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR, TRES NIVEIS,	20,00%
408030267	30715024	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NÍVEL	20,00%
408030275	30715024	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NIVEIS	50,00%
408030283	30715024	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	100,00%
408030291	30715024	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NÍVEIS,	20,00%
408030305	30715024	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, QUATRO NÍVEIS,	100,00%
408030313	30715024	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SEIS NÍVEIS,	100,00%
408030321	30715024	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SETE NIVEIS,	100,00%
408030348	40814092	COSTOPLASTIA (3 OU MAIS COSTELAS)	100,00%
408030356	30715091	DESCOMPRESSÃO DA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA TRANSORAL / RETROFARÍNGEA	20,00%
408030364	30715091	DESCOMPRESSÃO OSSEA NA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA POSTERIOR	20,00%

Código SUS	Código TUSS	Procedimento	Valor
408030372	30715091	DESCOMPRESSÃO OSSEA NA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA POSTERIOR C/ DUROPLASTIA	20,00%
408030380	30715180	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO)	10,00%
408030399	30715180	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL)	10,00%
408030402	30715180	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)	10,00%
408030429	30715393	DISCECTOMIA CERVICAL ANTERIOR (ATÉ 2 NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	10,00%
408030437	30715393	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)	10,00%
408030445	30715393	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (2 OU MAIS NÍVEIS)	10,00%
408030453	30715180	DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (C/ 2 OU MAIS NÍVEIS)	10,00%
408030461	30715180	DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)	10,00%
408030470	30730066	DRENAGEM CIRÚRGICA DO ILIOPSOAS	10,00%
408030500	30715164	RESSECÇÃO DE 2 OU MAIS CORPOS VERTEBRAIS CERVICAIS	20,00%
408030518	30715164	RESSECÇÃO DE 2 OU MAIS CORPOS VERTEBRAIS TORACO-LOMBO-SACROS	10,00%
408030526	30715148	RESSECÇÃO DE COCCIX	10,00%
408030534	30715164	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL / DISTAL A C2 (MAIS DE 2 SEGMENTOS)	10,00%
408030542	30715164	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DISTAL A C2 (AT 2 SEGMENTOS)	10,00%
408030550	30715164	RESSECÇÃO DE UM CORPO VERTEBRAL CERVICAL	20,00%
408030569	30715164	RESSECÇÃO DE UM CORPO VERTEBRAL TORACO-LOMBO-SACRO	10,00%
408030577	30715261	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA CERVICAL POR VIA ANTERIOR	10,00%
408030585	30715261	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA CERVICAL POR VIA POSTERIOR	20,00%
408030593	30715261	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR	10,00%
408030607	30715261	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR	10,00%
408030615	30715245	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR	10,00%
408030623	30715245	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA CERVICAL POSTERIOR	10,00%
408030631	30715245	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR	10,00%
408030640	30715245	REVISÃO DE ARTRODESE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA CERVICAL ANTERIOR	10,00%
408030704	40814092	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO EM UM NÍVEL	10,00%

Código SUS	Código TUSS	Procedimento	Valor
408030747	30715164	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA NIVEL C1 - C2 POR VIA ANTERIOR (OSTEOSSINTESE)	20,00%
408030780	40814092	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO DOIS NIVEIS	10,00%
408030798	40814092	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO TRES NIVEIS	10,00%
408030917	30715016	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORÁCICA POSTERIOR QUATRO NÍVEIS	50,00%
408040017	30724031	ARTRODESE COXOFEMORAL	10,00%
408040025	30723086	ARTRODESE DA SÍNFISE PÚBLICA	10,00%
408040033	30723086	ARTRODESE DE ARTICULAÇÕES SACROILIACAS	10,00%
408040041	30724058	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)	20,00%
408040050	30724082	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	20,00%
408040068	30724058	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL	20,00%
408040076	30724279	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	20,00%
408040084	30724058	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	20,00%
408040092	30724058	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	20,00%
408040114	30723027	DESARTICULAÇÃO INTERÍLIO-ABDOMINAL	20,00%
408040122	30724139	EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FÊMUR	10,00%
408040130	30724147	EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU	10,00%
408040149	30724228	OSTECTOMIA DA PELVE	10,00%
408040157	30723086	OSTEOTOMIA DA PELVE	10,00%
408040173	30724171	REDUÇÃO INCRUENTA C/ MANIPULAÇÃO DE LUXAÇÃO ESPONTANEA / PROGRESSIVA DO QUADRIL COM APLICAÇÃO	10,00%
408040238	30730015	TRANSPOSIÇÃO / ALONGAMENTO MIOTENDINOSO DO ILIOPSOAS EM DOENÇA NEUROMUSCULAR	10,00%
408040246	30723043	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA AVULSÃO DE TUBEROSIDADES / ESPINHAS E CRISTA ILÍACA S/ LESÃO DO ANEL PÉL	10,00%
408040254	30723043	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ASSOCIAÇÃO FRATURA / LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO / DISJUNÇÃO DO ANEL P	10,00%
408040262	30723051	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO / DISJUNÇÃO DO ANEL PÉLVICO ANTER	10,00%
408040270	30715148	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DO COCCIX	10,00%
408040289	30724180	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LUXAÇÃO COXOFEMORAL C/ FRATURA DA EPÍFISE FEMORAL	10,00%
408040319	30724180	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA-LUXAÇÃO DA ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL (DUPLO ACESSO)	10,00%
408040335	30724180	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA	10,00%
408050012	30725038	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORES	10,00%
408050020	30728010	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE PE E TARSO	10,00%
408050039	30726026	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	10,00%
408050047	30726034	ARTROPLASTIA DE JOELHO (NAO CONVENCIONAL)	20,00%

Código SUS	Código TUSS	Procedimento	Valor
408050055	30726255	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUCAO	20,00%
408050063	30726034	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	20,00%
408050071	30726034	ARTROPLASTIA UNICOMPARTIMENTAL PRIMARIA DO JOELHO	10,00%
408050080	30729122	FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES	10,00%
408050101	30726107	PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL	10,00%
408050110	30726247	QUADRICEPSPLASTIA	10,00%
408050128	30726239	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	10,00%
408050136	30726182	RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL	10,00%
408050144	30728142	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	10,00%
408050152	30726190	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	10,00%
408050160	30733073	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	10,00%
408050179	30726131	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	10,00%
408050373	30728029	TENOSINOECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	10,00%
408050381	30724236	TRANSFERENCIA DO GRANDE TROCANTER (PROCEDIMENTO ISOLADO)	10,00%
408050390	30730155	TRANSFERENCIA MUSCULAR / TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR	10,00%
408050420	30726131	TRATAMENTO CIRURGICO DAS DESINSERCOES DAS ESPINHAS INTERCONDILARES / EPICONDILARES	10,00%
408050438	30724180	TRATAMENTO CIRURGICO DE AVULSAO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANTER	10,00%
408050446	30729190	TRATAMENTO CIRURGICO DE COALIZAO TARSAL	10,00%
408050454	30729157	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE	10,00%
408050462	30729173	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS	10,00%
408050470	30729173	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODACTILOS	10,00%
408050489	30725070	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE)	10,00%
408050497	30728100	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO	10,00%
408050500	30727138	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA	10,00%
408050519	30725160	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR	10,00%
408050527	30726107	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	10,00%
408050535	30729157	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÂNEO	10,00%
408050543	30727138	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PILÃO TIBIAL	10,00%
408050551	30727138	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL	10,00%
408050560	30729157	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TALUS	10,00%
408050578	30728126	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	10,00%

Código SUS	Código TUSS	Procedimento	Valor
408050586	30725127	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA INTERCONDILEANA / DOS CÔNDILOS DO FÊMUR	10,00%
408050594	30726123	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA AO NÍVEL DO JOELHO	10,00%
408050608	30727138	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA DISTAL DE TÍBIA	10,00%
408050616	30725127	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUBTROCANTERIANA	10,00%
408050624	30725127	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUPRACONDILEANA DO FÊMUR (METÁFISE DISTAL)	10,00%
408050632	30725127	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA TRANSTROCANTERIANA	10,00%
408050659	30729181	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	10,00%
408050667	30726247	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	10,00%
408050675	30725054	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISÁRIA NO MEMBRO INFERIOR	10,00%
408050683	30726123	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURALUXAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	10,00%
408050691	30729173	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METATARSO-FALANGIANA / INTER-FALANGIANA	10,00%
408050705	30729157	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURALUXAÇÃO SUBTALAR E INTRA-TARSICA	10,00%
408050713	30729157	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURALUXAÇÃO TARSO-METATÁRSICA	10,00%
408050721	30729084	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE METATARSO PRIMO VARO	10,00%
408050780	30728177	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO TARSO	10,00%
408050799	30725011	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	10,00%
408050802	30725011	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTER	10,00%
408050810	30725011	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO COLO DO FÊMUR	10,00%
408050829	30729190	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO PÉ	10,00%
408050837	30725011	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO	10,00%
408050845	30726220	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	10,00%
408050861	30727014	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	10,00%
408050870	30727014	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DA METÁFISE TIBIAL	10,00%
408050888	30726140	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	10,00%
408050896	30733057	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	10,00%
408050900	30729106	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX RIGIDUS	10,00%

Código SUS	Código TUSS	Procedimento	Valor
408050918	30729181	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	10,00%
408050926	30726166	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	10,00%
408060018	30720010	ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	10,00%
408060034	30720028	ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE ÓSSEO DE OSSOS LONGOS (EXCETO DA MÃO E DO PÉ)	10,00%
408060042	30722071	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO	10,00%
408060050	30721032	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	10,00%
408060069	30724074	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO	10,00%
408060077	30722705	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	10,00%
408060085	30731038	BURSECTOMIA	10,00%
408060093	30715091	DESCOMPRESSÃO COM ESVAZIAMENTO MEDULAR POR BROCAGEM / VIA CORTICOTOMIA	10,00%
408060107	30732034	DIAFISECTOMIA DE OSSOS LONGOS	10,00%
408060115	30720079	ENCURTAMENTO DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	10,00%
408060123	30717035	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	10,00%
408060131	30721083	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	10,00%
408060140	30726204	FASCIECTOMIA	10,00%
408060166	30720150	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	10,00%
408060174	30720141	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	10,00%
408060182	30722705	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	10,00%
408060190	30720141	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	10,00%
408060204	30730155	REINSERÇÃO MUSCULAR	10,00%
408060212	30722713	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	10,00%
408060239	30732018	RESSECÇÃO DE TUMOR E RECONSTRUÇÃO C/ RETALHO MICROCIRÚRGICO	10,00%
408060247	30732123	RESSECÇÃO DE TUMOR E RECONSTRUÇÃO C/ RETALHO NÃO MICROCIRÚRGICO (EXCETO MÃO E PÉ)	10,00%
408060255	30732123	RESSECÇÃO DE TUMOR E RECONSTRUÇÃO C/ TRANSPORTE ÓSSEO	10,00%
408060263	30732085	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO C/ SUBSTITUIÇÃO (ENDOPRÓTESE)	20,00%
408060271	30732018	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO E RECONSTRUÇÃO C/ ENXERTO	10,00%
408060280	30732123	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO E RECONSTRUÇÃO C/ RETALHO NÃO MICROCIRÚRGICO (APENAS MÃO E PÉ)	10,00%
408060298	30732123	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO E RECONSTRUÇÃO POR DESLIZAMENTO	10,00%
408060301	30730058	RESSECÇÃO MUSCULAR	10,00%
408060310	30731232	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	10,00%
408060328	30714010	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	10,00%
408060336	30714028	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO	10,00%

Código SUS	Código TUSS	Procedimento	Valor
408060417	30101778	RETRAÇÃO CICATRICIAL DOS DEDOS C/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO)	10,00%
408060425	30722241	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS	10,00%
408060433	30731089	TENODESE	10,00%
408060441	30731097	TENÓLISE	10,00%
408060450	30730112	TENOMIORRAFIA	10,00%
408060468	30730040	TENOMIOTOMIA / DESINSERÇÃO	10,00%
408060476	30729270	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	10,00%
408060484	30731143	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	10,00%
408060530	30717167	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA MÚLTIPLA	10,00%
408060549	30730155	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA	10,00%
408060557	30715210	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MÉDIAS ARTICULAÇÕES)	10,00%
408060565	30728029	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA DAS PEQUENAS ARTICULAÇÕES	10,00%
408060573	30722284	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ)	10,00%
408060581	30722250	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR	10,00%
408060590	30720117	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	10,00%
408060603	31009263	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HERNIA MUSCULAR	10,00%
408060611	30726255	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFEÇÃO EM ARTROPLASTIA DAS MÉDIAS / PEQUENAS ARTICULAÇÕES	10,00%
408060620	30724066	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFEÇÃO PÓSARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES)	10,00%
408060638	30729173	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURALUXAÇÃO METATARSO INTER-FALANGEANA	10,00%
408060670	30101751	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO MUSCULAR	10,00%
409010014	30722217	CAPSULECTOMIA RENAL	10,00%
409010022	31103065	CISTECTOMIA PARCIAL	10,00%
409010030	31103073	CISTECTOMIA TOTAL	20,00%
409010049	31103081	CISTECTOMIA TOTAL E DERIVACAO EM 1 SO TEMPO	20,00%
409010057	31103251	CISTOENTEROPLASTIA	10,00%
409010065	31103090	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	10,00%
409010081	31103162	CISTORRAFIA	10,00%
409010090	31103170	CISTOSTOMIA	10,00%
409010120	31103200	DIVERTICULECTOMIA VESICAL	10,00%
409010138	31101011	DRENAGEM DE ABSCESSO RENAL / PERI-RENAL	10,00%
409010170	31102050	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	10,00%
409010189	31102379	LITOTRIPSIA	10,00%
409010197	31101127	LOMBOTOMIA	10,00%
409010200	31101160	NEFRECTOMIA PARCIAL	10,00%
409010219	31101186	NEFRECTOMIA TOTAL	10,00%
409010227	31101216	NEFROLITOTOMIA	10,00%

Código SUS	Código TUSS	Procedimento	Valor
409010235	31101224	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	10,00%
409010243	31101283	NEFROPEXIA	10,00%
409010251	31101208	NEFROPIELOSTOMIA	10,00%
409010260	31101291	NEFRORRAFIA	10,00%
409010286	31101305	NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM	10,00%
409010294	31101313	NEFROSTOMIA PERCUTANEA	10,00%
409010308	31101321	NEFROURETERECTOMIA TOTAL	10,00%
409010324	31101100	PIELOPLASTIA	10,00%
409010332	31101372	PIELOSTOMIA	20,00%
409010340	31101097	PIELOTOMIA	10,00%
409010375	31102247	RESSECCAO ENDOSCOPICA DA EXTREMIDADE DISTAL DO URETER	10,00%
409010383	31103219	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	10,00%
409010391	31102301	RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER	10,00%
409010430	31103375	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE	10,00%
409010456	31103294	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-ENTERICA	10,00%
409010464	31103308	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-RETAL	10,00%
409010472	31102107	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULAS URETERAIS	10,00%
409010499	31103359	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	10,00%
409010502	31102530	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO VESICO-URETERAL	10,00%
409010510	31102255	TRATAMENTO CIRURGICO DE URETEROCELE	10,00%
409010529	31102247	URETERECTOMIA	10,00%
409010545	31102344	URETEROENTEROPLASTIA	10,00%
409010561	31102301	URETEROLITOTOMIA	10,00%
409010570	31101437	URETEROPLASTIA	10,00%
409010588	31102425	URETEROSTOMIA CUTANEA	10,00%
409020010	31104010	DRENAGEM DE COLECAO PERI-URETRAL	10,00%
409020028	30101638	DRENAGEM DE FLEIMAO URINOSO	10,00%
409020044	31103367	INJECAO DE GORDURA / TEFLON PERI-URETRAL	10,00%
409020052	30906210	LIGADURA / SECCAO DE VASOS ABERRANTES	10,00%
409020079	31104142	MEATOTOMIA SIMPLES	10,00%
409020087	31104169	RESSECCAO DE CARUNCULA URETRAL	10,00%
409020095	31104177	RESSECCAO DE PROLAPSO DA MUCOSA DA URETRA	10,00%
409020109	31104088	RESSECCAO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL	10,00%
409020125	31104193	URETROPLASTIA (RESSECCAO DE CORDA)	10,00%
409020133	31104193	URETROPLASTIA AUTOGENA	10,00%
409020141	31104193	URETROPLASTIA HETEROGENEA	10,00%
409020150	31104134	URETRORRAFIA	10,00%
409020168	31104215	URETROSTOMIA PERINEAL / CUTANEA / EXTERNA	10,00%
409020176	31104070	URETROSTOMIA INTERNA	10,00%
409030023	31201121	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	10,00%
409030031	31201113	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL	10,00%
409030040	31201130	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	10,00%
409040010	31202020	DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL	10,00%

Código SUS	Código TUSS	Procedimento	Valor
409040037	31204031	EPIDIDIMECTOMIA	10,00%
409040045	31204031	EPIDIDIMECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	10,00%
409040053	31205011	ESPERMATOCELECTOMIA	10,00%
409040070	31204066	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	10,00%
409040088	31204066	EXERESE DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO	10,00%
409040126	31203060	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	10,00%
409040134	31203060	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	10,00%
409040142	31203078	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	10,00%
409040150	31203078	ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	10,00%
409040169	31203078	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	10,00%
409040215	31203043	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	10,00%
409040223	31203108	TRATAMENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO	10,00%
409040231	31203124	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	10,00%
409050083	31206220	PROSTECTOMIA	10,00%
409050105	31202039	TRATAMENTO CIRURGICO DE ELEFANTIASE DO PENIS	10,00%
409060020	31302050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	10,00%
409060038	31303153	EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO	10,00%
409060100	31303102	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	10,00%
409060119	31303080	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	10,00%
409060127	31303080	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	10,00%
409060135	31303102	HISTERECTOMIA TOTAL	10,00%
409060143	31303110	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA (WERTHEIN-MEIGS)	10,00%
409060151	31303200	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	10,00%
409060178	31303188	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	10,00%
409060194	31303145	MIOMECTOMIA	10,00%
409060208	31303250	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	10,00%
409060216	31305016	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	10,00%
409060224	31307132	RESSECCAO DE VARIZES PELVICAS	10,00%
409060232	31304044	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	10,00%
409060240	31304087	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	10,00%
409060275	30801079	TRAQUELOPLASTIA	10,00%
409070025	31301061	COLPECTOMIA	10,00%
409070033	31302033	COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	10,00%
409070041	31302033	COLPOPERINEOCLEISE	10,00%
409070050	31302068	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	10,00%
409070068	31004300	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	10,00%
409070076	31302068	COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	10,00%
409070084	31302041	COLPOPLASTIA ANTERIOR	10,00%
409070092	31302068	COLPORRAFIA NAO OBSTETRICA	10,00%
409070106	31302076	COLPOTOMIA	10,00%
409070130	31306047	EPISIOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	10,00%
409070149	31302084	EXERESE DE CISTO VAGINAL	10,00%
409070203	31103359	OPERACAO DE BURCH	10,00%

Código SUS	Código TUSS	Procedimento	Valor
409070220	31302114	TRATAMENTO CIRURGICO DE COAPTACAO DE NINFAS	10,00%
409070238	31004113	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL	10,00%
409070246	31102123	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA URETRO-VAGINAL	10,00%
409070254	31103324	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-VAGINAL	10,00%
409070262	31301096	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS	10,00%
409070270	31103332	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	10,00%
409070297	31301126	VULVECTOMIA AMPLIADA C/ LINFADENECTOMIA	10,00%
409070300	31301134	VULVECTOMIA SIMPLES	10,00%
410010057	30602149	MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA	10,00%
410010073	30602033	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	10,00%
410010090	30602165	PLASTICA MAMARIA RECONSTRUTIVA - POS MASTECTOMIA C/ IMPLANTE DE PROTESE	10,00%
410010111	30602203	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	10,00%
410010120	30602190	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	10,00%
410010200	30602262	PLASTICA MAMARIA RECONSTRUTIVA BILATERAL INCLUINDO PROTESE MAMARIA DE SILICONE BILATERAL NO PROCESSO	10,00%
412010038	30801010	COLOCAÇÃO DE PROTESE LARINGO-TRAQUEAL, TRAQUEAL, TRAQUEO-BRONQUICA, BRONQUICA POR VIA ENDOSCOPICA (	10,00%
412010046	30801028	COLOCACAO DE PROTESE LARINGO TRAQUEAL/ TRAQUEO-BRONQUICA (INCLUI PRÓTESE)	20,00%
412010097	30801079	TRAQUEOPLASTIA POR ACESSO TORÁCICO	10,00%
412010100	30206200	TRAQUEOPLASTIA E/OU LARINGOTRAQUEOPLASTIA	10,00%
412010119	30801036	TRAQUEORRAFIA E/OU FECHAMENTO DE FISTULA TRAQUEO-CUTANEA	10,00%
412010135	30803047	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA BRONCOPEURAL COM AMPUTAÇÃO DE COTO BRONQUICO	20,00%
412010143	30206049	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA TRAQUEOESOFAGICA ADQUIRIDA	20,00%
412020025	30805120	MEDIASTINOTOMIA EXTRAPLEURAL POR VIA POSTERIOR	10,00%
412020033	30805112	MEDIASTINOTOMIA P/ DRENAGEM	20,00%
412020050	30805147	RESSECÇÃO DE TUMOR DO MEDIASTINO	10,00%
412020068	30805155	TIMECTOMIA	10,00%
412020076	30801117	TRAQUEOSTOMIA MEDIASTINAL	20,00%
412020084	30805163	TRATAMENTO DE MEDIASTINITE (QUALQUER VIA)	20,00%
412030012	30804027	DESCORTICAÇÃO PULMONAR	20,00%
412030080	30804140	TRATAMENTO DE COAGULO RETIDO INTRATORACICO (QUALQUER VIA)	10,00%
412030098	30804060	PLEUROSTOMIA	10,00%
412030101	30803055	DRENAGEM TUBULAR PLEURAL ABERTA (PLEUROSTOMIA)	10,00%
412030110	30804043	PLEURODESE	10,00%
412040018	30601029	COSTECTOMIA	10,00%
412040026	30601045	ESTERNECTOMIA COM OU SEM PRÓTESE	20,00%
412040042	30805082	LIGADURA DO DUCTO TORACICO (QUALQUER METODO)	20,00%
412040050	30601070	MOBILIZACAO DE RETALHOS MUSCULARES / DO OMENTO	10,00%

Código SUS	Código TUSS	Procedimento	Valor
412040085	30715075	REDUÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURA DE COSTELA	20,00%
412040107	30601134	RESSECÇÃO DE TUMOR DO DIAFRAGMA E RECONSTRUÇÃO (QUALQUER TÉCNICA)	20,00%
412040115	30601142	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA PAREDE TORÁCICA	10,00%
412040123	30601150	TORACECTOMIA COM RECONSTRUÇÃO PARIETAL (POR PROTESE)	10,00%
412040131	30601150	TORACECTOMIA SEM RECONSTRUÇÃO PARIETAL	10,00%
412040158	30601096	TORACOPLASTIA (QUALQUER TÉCNICA)	20,00%
412040166	30804132	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	10,00%
412040190	30601240	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA, NECROSE OU INFECÇÃO DO ESTERNO	20,00%
412040204	30601215	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURAS DO GRADIL COSTAL	10,00%
412050048	30803071	LOBECTOMIA PULMONAR	20,00%
412050064	30803101	PNEUMOMECTOMIA	20,00%
412050102	30803039	RESSECÇÃO EM CUNHA, TUMORECTOMIA / BIOPSIA DE PULMAO A CEU ABERTO	10,00%
412050110	30802016	RESSECÇÃO PULMONAR ASSOCIADA A BRONCOPLASTIA/ ARTERIOPLASTIA	20,00%
412050137	30803020	CIRURGIA REDUTORA DO VOLUME PULMONAR (QUALQUER METODO)	20,00%
412050145	30803098	METASTASECTOMIA PULMONAR UNI OU BILATERAL (QUALQUER METODO)	10,00%
412050153	30803160	TROMBOENDARTERECTOMIA PULMONAR	50,00%
412050161	30803136	PNEUMOTOMIA COM RESSECÇÃO COSTAL PARA DRENAGEM CAVITARIA/RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	10,00%
413030016	30212189	LIPOASPIRACAO DE GIBA OU REGIÃO SUBMANDIBULAR EM PACIENTES COM LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAL	10,00%
413030032	30101190	LIPOENXERTIA DE GLUTEO EM PACIENTE COM LIPODISTROFIA GLUTEA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAL	10,00%
413030059	30210011	PREENCHIMENTO FACIAL C/ TECIDO GORDUROSO EM PACIENTE C/ LIPOATROFIA DE FACE DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAL	10,00%
413030075	30602351	REDUCAO MAMARIA EM PACIENTE C/ LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAIS	10,00%
413030083	30602114	TRATAMENTO DE GINECOMASTIA OU PSEUDOGINECOMASTIA EM PACIENTE C/ LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAL	10,00%
413040119	30401062	RECONSTRUCAO DE LOBULO DA ORELHA	10,00%
413040127	30401062	RECONSTRUCAO DE POLO SUPERIOR DA ORELHA	10,00%
413040135	30401062	RECONSTRUCAO DO HELIX DA ORELHA	10,00%
413040143	30401062	RECONSTRUCAO TOTAL DE ORELHA (MULTIPLOS ESTAGIOS)	10,00%
413040160	30729319	TRATAMENTO CIRURGICO DE ELEFANTIASE AO NIVEL DO PE	10,00%
413040178	30101530	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES EXTENSAS C/ PERDA DE SUBSTANCIA CUTANEA	10,00%
413040186	30101743	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL DA AXILA	10,00%

Código SUS	Código TUSS	Procedimento	Valor
413040208	30101751	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL DOS DEDOS DA MAO/PE S/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO	10,00%
413040224	30101751	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL NA REGIAO POPLITEA	10,00%
413040232	30401046	TRATAMENTO CIRURGICO NAO ESTETICO DA ORELHA	10,00%
413040240	30722306	TRATAMENTO CIRURGICO P/ REPARACOES DE PERDA DE SUBSTANCIA DA MAO	10,00%
414010027	41205030	MOLDAGEM / IMPLANTE EM MUCOSA (POR TRATAMENTO COMPLETO)	20,00%
414010329	30210127	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTO DO COMPLEXO MAXILO-MANDIBULAR	10,00%
415040027	30730031	DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE	10,00%
416010016	31206018	AMPUTACAO DE PENIS EM ONCOLOGIA	10,00%
416010024	31103081	CISTECTOMIA TOTAL E DERIVACAO EM 1 SO TEMPO EM ONCOLOGIA	20,00%
416010032	31103081	CISTECTOMIA TOTAL COM DERIVAÇÃO SIMPLES EM ONCOLOGIA	20,00%
416010040	31103251	CISTOENTEROPLASTIA EM ONCOLOGIA	20,00%
416010075	31101186	NEFRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	10,00%
416010091	31101321	NEFROURETERECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	10,00%
416010113	31203078	ORQUIECTOMIA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	10,00%
416010121	31201121	PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA	20,00%
416010130	31201113	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	20,00%
416010164	31101470	RESSECCAO DE TUMORES MULTIPLOS E SIMULTANEOS DO TRATO URINARIO EM ONCOLOGIA	20,00%
416010172	31103456	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE TUMOR VESICAL EM ONCOLOGIA	10,00%
416010180	31102182	REIMPLANTE URETERAL EM ONCOLOGIA - URETEROCISTONEOSTOMIA	20,00%
416010199	31102174	REIMPLANTE URETERAL EM ONCOLOGIA - URETEROENTEROSTOMIA	20,00%
416010202	31101038	SUPRARRENALECTOMIA EM ONCOLOGIA	20,00%
416010210	31101160	NEFRECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	10,00%
416020020	30914060	LINFADENECTOMIA PELVICA EM ONCOLOGIA	10,00%
416020151	30914051	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	10,00%
416020160	30914051	LINFADENECTOMIA RADICAL MODIFICADA CERVICAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	10,00%
416020178	30914051	LINFADENECTOMIA CERVICAL SUPRAOMO-HIOIDEA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	10,00%
416020186	30914051	LINFADENECTOMIA CERVICAL RECORRENCIAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	20,00%
416020194	30805090	LINFADENECTOMIA MEDIASTINAL EM ONCOLOGIA	20,00%
416020208	30212090	LINFADENECTOMIA SUPRACLAVICULAR UNILATERAL EM ONCOLOGIA	10,00%
416020216	30602130	LINFADENECTOMIA AXILAR UNILATERAL EM ONCOLOGIA	10,00%
416020224	30914078	LINFADENECTOMIA RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA	20,00%
416020232	30914043	LINFADENECTOMIA INGUINAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	10,00%
416020240	30602289	LINFADENECTOMIA SELETIVA GUIADA (LINFONODO SENTINELA) EM ONCOLOGIA	10,00%

Código SUS	Código TUSS	Procedimento	Valor
416020259	30914043	LINFADENECTOMIA INGUINO-ILIACA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	20,00%
416030017	30204046	PAROTIDECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	10,00%
416030025	30204100	RESSECÇÃO DE GLANDULA SALIVAR MENOR EM ONCOLOGIA	10,00%
416030033	30204100	RESSECÇÃO DE GLANDULA SUBLINGUAL EM ONCOLOGIA	10,00%
416030041	30204020	RESSECÇÃO DE GLANDULA SUBMANDIBULAR EM ONCOLOGIA	10,00%
416030068	30202078	GLOSSECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	10,00%
416030076	30202078	GLOSSECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	20,00%
416030084	30214025	PARATIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	20,00%
416030092	30204062	PAROTIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	10,00%
416030149	30201055	RESSECCAO EM CUNHA DE LABIO E SUTURA EM ONCOLOGIA	10,00%
416030157	30201039	RESSECCAO PARCIAL DE LABIO COM ENXERTO OU RETALHO EM ONCOLOGIA	10,00%
416030165	30201047	RESSECCAO TOTAL DE LABIO E RECONSTRUCAO COM RETALHO MIOCUTANEO EM ONCOLOGIA	10,00%
416030190	30202043	PELVIGLOSSOMANDIBULECTOMIA EM ONCOLOGIA	20,00%
416030203	30204054	PAROTIDECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA	20,00%
416030220	30205174	FARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	20,00%
416030238	30205212	RESSECCAO DE TUMOR DE RINOFARINGE EM ONCOLOGIA	10,00%
416030246	30302048	EXENTERAÇÃO DE ÓRBITA EM ONCOLOGIA	10,00%
416030254	30206120	LARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	10,00%
416030262	30206138	LARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	20,00%
416030270	30213053	TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	10,00%
416030297	30801095	TRAQUEOSTOMIA TRANSTUMORAL EM ONCOLOGIA	10,00%
416030327	30401097	RESSECÇÃO DE PAVILHÃO AURICULAR EM ONCOLOGIA	10,00%
416030335	30906210	LIGADURA DE CARÓTIDA EM ONCOLOGIA	10,00%
416030343	30212146	RESSECCAO DE TUMOR GLOMICO EM ONCOLOGIA	10,00%
416030351	30205239	RESSECCAO DE LESAO MALIGNA DE MUCOSA BUCAL EM ONCOLOGIA	10,00%
416030360	30213029	RESSECCAO DE TUMOR TIREOIDIANO POR VIA TRANSESTERNAL EM ONCOLOGIA	20,00%
416040012	31005152	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA EM ONCOLOGIA	10,00%
416040020	31005187	COLEDOCOSTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA EM ONCOLOGIA	10,00%
416040039	31001041	ESOFAGOGASTRECTOMIA COM TORACOTOMIA EM ONCOLOGIA	50,00%
416040047	31001068	ESOFAGOCOLOPLASTIA OU ESOFAGOGASTROPLASTIA EM ONCOLOGIA	20,00%
416040071	31002110	GASTRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	20,00%
416040101	31005292	HEPATECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	20,00%
416040110	31006051	PANCREATECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	20,00%
416040128	31006078	DUODENOPANCREATECTOMIA EM ONCOLOGIA	20,00%
416040144	31009204	RESSECCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL C/ RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA	20,00%
416040195	40813916	QUIMIOEMBOLIZAÇÃO DE CARCINOMA HEPÁTICO	20,00%

Código SUS	Código TUSS	Procedimento	Valor
416040217	31002064	GASTRECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	20,00%
416040225	31005250	METASTASECTOMIA HEPÁTICA EM ONCOLOGIA	10,00%
416040233	31005373	COLECISTECTOMIA EM ONCOLOGIA	10,00%
416040241	31005373	RESSECCAO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HEPÁTICA EM ONCOLOGIA	20,00%
416040250	31101470	RESSECCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA	20,00%
416040268	31307124	RESSECCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA	20,00%
416050018	31003010	AMPUTACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA	20,00%
416050026	31003176	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA	20,00%
416050034	31003184	COLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	20,00%
416050050	31004245	EXCISAO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA	10,00%
416050077	31003559	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA	20,00%
416050093	31003346	EXENTERACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA	20,00%
416050107	31003354	EXENTERACAO PELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA	50,00%
416060013	31302025	AMPUTACAO CONICA DE COLO DE UTERO C/ COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA	10,00%
416060021	31307019	ANEXECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA	10,00%
416060030	31302025	COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA	10,00%
416060056	31303129	HISTERECTOMIA C/ RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA	20,00%
416060064	31303110	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA	20,00%
416060080	31303153	TRAQUELECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	20,00%
416060099	31301126	VULVECTOMIA TOTAL AMPLIADA C/ LINFADENECTOMIA EM ONCOLOGIA	20,00%
416060102	31301088	VULVECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	10,00%
416060110	31303102	HISTERECTOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA	10,00%
416080014	30101441	EXCISAO E ENXERTO DE PELE EM ONCOLOGIA	10,00%
416080030	30101450	EXCISAO E SUTURA COM PLASTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA	10,00%
416080081	30101174	RECONSTRUCAO C/ RETALHO MIOCUTANEO (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA	20,00%
416080090	30101174	RECONSTRUCAO POR MICROCIRURGIA (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA	20,00%
416080111	30101697	RECONSTRUCAO C/ RETALHO OSTEOMIOCUTANEO EM ONCOLOGIA	20,00%
416080120	30101468	EXTIRPACAO MULTIPLA DE LESAO DA PELE OU TECIDO CELULAR SUBCUTANEO EM ONCOLOGIA	10,00%
416090010	30725038	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORES EM ONCOLOGIA	20,00%
416090028	30718015	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS SUPERIORES EM ONCOLOGIA	20,00%
416090036	30723027	HEMIPELVECTOMIA EM ONCOLOGIA	20,00%
416090079	30715385	SACRALECTOMIA (ENDOPELVECTOMIA) EM ONCOLOGIA	20,00%
416090109	30732085	RESSECCAO DE TUMOR OSSEO COM SUBSTITUICAO (ENDOPROTESE) OU COM RECONSTRUÇÃO E FIXAÇÃO EM ONCOLOGIA	20,00%

Código SUS	Código TUSS	Procedimento	Valor
416090117	30717060	DESARTICULACAO INTERESCAPULO-TORACICA EM ONCOLOGIA	20,00%
416090125	30717060	DESARTICULACAO ESCAPULO-TORACICA INTERNA EM ONCOLOGIA	20,00%
416090133	30101913	RESSECCAO DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA	20,00%
416110010	30803080	LOBECTOMIA PULMONAR EM ONCOLOGIA	20,00%
416110029	30803101	PNEUMOMECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	20,00%
416110037	30601150	TORACECTOMIA COMPLEXA EM ONCOLOGIA	20,00%
416110045	30601150	TORACECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA	20,00%
416110061	30803152	SEGMENTECTOMIA PULMONAR EM ONCOLOGIA	20,00%
416110070	30803098	RESSECÇÃO PULMONAR EM CUNHA EM ONCOLOGIA	20,00%
416110088	30805155	TIMECTOMIA EM ONCOLOGIA	20,00%
416120024	30602149	MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA	10,00%
416120032	30602157	MASTECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA	10,00%
416120040	30602076	RESSECCAO DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA COM MARCACAO EM ONCOLOGIA (POR MAMA)	10,00%
416120059	30602203	SEGMENTECTOMIA/QUADRANTECTOMIA/SETORECTOMIA DE MAMA EM ONCOLOGIA	10,00%

MAG

SEGUROS

GRUPO MONGERAL AEGON

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A ■ CNPJ 33.608.308/0001-73

Central de Relacionamento MAG Seguros - Capitais e Regiões Metropolitanas - 4003 3355 • Demais Localidades - 0800 881 33 55 SAC (24h) - 0800 725 77 30 • www.mag.com.br • sac@mag.com.br • www.consumidor.gov.br • Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. CNPJ 33.608.308/0001-73 • Matriz: Travessa Belas Artes, 15 • CEP 20060-000 • Rio de Janeiro RJ
Sua solicitação não foi atendida? Entre em contato com a Ouvidoria - 0800 725 75 50

mag.com.br

 facebook.com/MAGSEGUROS

 [@mongeralaegon](https://twitter.com/mongeralaegon)